

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.732

Segunda-feira, 15 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3708 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

Exonerar **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8926

**DECRETO Nº 3709 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

Nomear **Caio Daffer Freire Leite** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8925

**DECRETO Nº 3710 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1858/2022-SESA,

**RESOLVE :**

Exonerar **Luane Abrantes Simões** do cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8931

**DECRETO Nº 3711 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1858/2022-SESA,

**RESOLVE :**

Nomear **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8932

**DECRETO Nº 3712 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017,

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2264/2022 GABINETE/PGE,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ubiratam da Costa Andrade** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8941

**DECRETO Nº 3713 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2264/2022 GABINETE/PGE,

**RESOLVE:**

Nomear **Helayne Gláucia Andrade Santana** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8933

**DECRETO Nº 3714 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2266/2022 GABINETE/PGE,

**RESOLVE:**

Exonerar **Nara Rita Carmo de Sousa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos –CLC, Código CDS-3,

da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 07 de julho de 2022, por motivo de falecimento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8934

**DECRETO Nº 3715 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2267/2022 GABINETE/PGE,

**RESOLVE:**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDORA	CARGO	CÓDIGO
Natyane Sousa da Silva	Responsável Técnico Nível III -Subcoordenação/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-3
Jacirene Alencar de Sousa	Secretário Executivo Nível III/ Subprocuradoria-Geral Adjunta	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8935

**DECRETO Nº 3716 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2267/2022 GABINETE/PGE,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem

os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDORA	CARGO	CÓDIGO
Jacirene Alencar de Sousa	Responsável Técnico Nível III -Subcoordenação/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-3
Natyane Sousa da Silva	Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos – CLC	CDS-3
Ellen Sandra Sousa do Nascimento de Souza	Secretário Executivo Nível III/ Subprocuradoria-Geral Adjunta	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8937

#### DECRETO Nº 3717 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0255/2022 GAB-PROCON,

#### RESOLVE :

Exonerar **Cleydson Sousa do Nascimento** da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8938

#### DECRETO Nº 3718 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0255/2022 GAB-PROCON,

#### RESOLVE :

Nomear **Juciane Soares Nunes Rodrigues**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0057939-4-01,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8939

#### DECRETO Nº 3719 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0306/2022 GAB-DETRAN,

#### RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jeniffer Liancka França Ribeiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento/ Coordenadoria de Programação e Atividade de Tráfego/ Diretoria Técnica	FGS-2
Alberni de Sousa Almeida	Gerente de Núcleo/Núcleo de Operacionalização/ Coordenadoria de Infraestrutura/Diretoria Técnica	FGS-2
Lucas de Sousa Broni	Assessor Técnico - Nível II/ Procuradoria Jurídica	FGS-2
Enzo Biondi	Assessor Técnico - Nível II/ Comissão Permanente de Credenciamento - CCRED	FGS-2
SD PM Emílio Ribas do Espírito Santo Evangelista	Assessor Técnico - Nível II/ Comissão Permanente de Leilão de Veículos	FGS-2
Marisa Brito Willmersdorf	Gerente de Agência/ Agência de Trânsito/ Diretoria de Atendimento e Descentralização	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8942

#### **DECRETO Nº 3720 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0306/2022 GAB-DETRAN,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o SD PM **Emílio Ribas do Espírito Santo Evangelista** para exercer o cargo em comissão Gerente de Agência/Agência de Trânsito/Diretoria de Atendimento e Descentralização, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8943

#### **DECRETO Nº 3721 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0306/2022 GAB-DETRAN,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alberni de Sousa Almeida	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento/Coordenadoria de Programação e Atividade de Tráfego/Diretoria Técnica	FGS-2

José Aurélio Delgado Bastos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Operacionalização/Coordenadoria de Infraestrutura/Diretoria Técnica	FGS-2
Enzo Biondi	Assessor Técnico - Nível II/Procuradoria Jurídica	FGS-2
Lucas de Sousa Broni	Assessor Técnico - Nível II/Comissão Permanente de Credenciamento - CCRED	FGS-2
Marisa Brito Willmersdorf	Assessor Técnico - Nível II/Comissão Permanente de Leilão de Veículos	FGS-2
Jeniffer Liancka França Ribeiro	Assessor Técnico de Planejamento -Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8944

#### **DECRETO Nº 3722 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3429, de 09/08/19 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0433/2022 DIRETOR - IAPEN,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Jonatas Ferreira da Silva Ferreira** do cargo em comissão de Subgerente de Monitoramento Eletrônico do Projeto "Central de Monitoramento Eletrônico", Código CDS-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8945

#### **DECRETO Nº 3723 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3429, de 09/08/19 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0433/2022 DIRETOR - IAPEN,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Netanias Ferreira Maciel** para exercer o cargo

em comissão de Subgerente de Monitoramento Eletrônico do Projeto “Central de Monitoramento Eletrônico”, Código CDS-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8946

#### **DECRETO Nº 3724 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0425/2022 DG – SIAC,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Gdebergson Santos Pereira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8947

#### **DECRETO Nº 3725 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0425/2022 DG – SIAC,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Francisco das Chagas Oliveira Peres** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8948

#### **DECRETO Nº 3726 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0729/2022-GAB/SETRAP,

#### **RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antonio Almeida da Costa	Chefe da 5ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV	CDI-3
Odílio Andrade Bonfim Filho	Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle de Operações de Engenharia)	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8949

#### **DECRETO Nº 3727 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0729/2022-GAB/SETRAP,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Odílio Andrade Bonfim Filho – Técnico em Infraestrutura, Matrícula nº 0063288-0-01, Quadro: Estado	Chefe da 5ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV	CDI-3
Luciana Guimarães Lima Brabo – Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969888-4-01, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle de Operações de Engenharia)	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8950

#### **DECRETO Nº 3728 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0232/2022-GAB/SDC,

**RESOLVE:**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 04 de agosto de 2022:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Milena Ferreira Dantas	Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento/Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal	CDS-1
Brenda Mesquita Penafort Figueira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas Habitacionais/Coordenadoria de Políticas Habitacionais	CDS-2
Maria Alice Braga dos Santos Monteiro	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8951

**DECRETO Nº 3729 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0232/2022-GAB/SDC,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 04 de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Raimunda Silva Lemos	Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento/Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal	CDS-1
Maria Alice Braga dos Santos Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas Habitacionais/Coordenadoria de Políticas Habitacionais	CDS-2
Silvio Clézio de Vasconcelos	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8952

**DECRETO Nº 3730 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013 e 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0814/2022 GABINETE-SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 04 de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rodrigo Sebastiani	Secretário Adjunto	CDS-4
Paula Simone Jucá Carrera	Chefe de Gabinete/ Gabinete	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8962

**DECRETO Nº 3731 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013 e 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0814/2022 GABINETE-SEPLAN,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 04 de agosto de 2022:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Paula Simone Jucá Carrera	Secretário Adjunto	CDS-4
Jessyka da Silva Oliveira	Chefe de Gabinete/ Gabinete	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8953

**DECRETO Nº 3732 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2133/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE :**

Exonerar **Elizia Gonçalves Quintas Aguiar** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Comunicação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8954

**DECRETO Nº 3733 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2133/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE :**

Nomear **Jamille Rosa da Silva Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Comunicação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8955

**DECRETO Nº 3734 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Géssica Pires dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Franquinho do Bailique, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8956

**DECRETO Nº 3735 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Tânia da Costa Meneses** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Franquinho do Bailique, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8957

**DECRETO Nº 3736 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0274/2022 GAB-SDR,

**RESOLVE :**

Exonerar **Andressa Coutinho Caluf Braymi** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8958

**DECRETO Nº 3737 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0274/2022 GAB-SDR,

**RESOLVE :**

Nomear **Woslam Santos Gibson** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8959

#### **DECRETO Nº 3738 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0774/2022-DGPC/GAB-DGPC,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Patrick Luiz Galvão do Carmo** da função comissionada de Secretário Administrativo/DPE, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8960

#### **DECRETO Nº 3739 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pelas Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018, 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2507, de 13 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0774/2022-DGPC/GAB-DGPC,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Aline Suzana Figueira de Farias**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 947610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DPC, Código CDI-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8963

#### **DECRETO Nº 3740 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 12 e 23, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0718/2022-GAB/DGPC,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Polícia Civil:

**Antonio Uberlandio de Azevedo Gomes** – Presidente  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Sheila Vasques de Oliveira** – Vice-Presidente  
Corregedora Geral de Polícia Civil

**José Rodrigues de Lima Neto**  
Diretor do Departamento de Polícia da Capital

**Rogério Campos Souza**  
Diretor do Departamento de Polícia Especializada

**Sandro Simey Torrinha da Silva**  
Diretor do Departamento de Polícia do Interior

**Alexandre Verçosa de Souza**  
Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 1898, de 16 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8961

#### **DECRETO Nº 3741 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar os policiais militares abaixo relacionados por terem desempenhado com louvor suas atribuições durante o apoio à Solenidade de Posse da Mesa Diretora do Parlamento Amazônico, no dia 07 de abril de 2022. Criado no ano de 1989, o Parlamento Amazônico busca estabelecer políticas integradas sobre as questões que envolvem a Amazônia Legal Brasileira, no intuito de promover o desenvolvimento sustentável da região. O Parlamento Amazônico reúne parlamentares dos 9

(nove) Estados que compõem a Amazônia Legal, sendo composto pelas Assembleias Legislativas do Amazonas, Acre, Amapá, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Pará, Maranhão e Tocantins.

Desta forma, os policiais militares que se empenharam durante a realização do evento demonstraram responsabilidade, não se furtando, em nenhum momento em cumprir e fazer cumprir as ordens e as missões que lhes foram confiadas, desde o receptivo no aeroporto, traslado, hospedagem, city tour e embarque de retorno.

Por tudo isso, desejo aos militares que continuem a demonstrar, perante seus superiores, pares e subordinados o alto grau de comprometimento e dedicação ao serviço castrense e que Deus ilumine suas vidas e sempre elevem o nome da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense:

ELOGIO INDIVIDUAL:

**TEN CEL QOPMC CLÉBSON MACIEL DE CASTRO**

**MAJ QOPMC PAULO RENATO SILVA COSTA**

**3º SGT QPPMC SANDRELLY GUEDES CHERMONT**

**3º SGT QPPMC JURACY CORREA CASTRO JUNIOR**

**ELOGIO COLETIVO:**

**CAP QOPMC FRANCISCO ALVES CORDOVIL NETO**

**CAP QOPMC JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA**

**1º TEN QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**

**1º TEN QOPMA AIRES RODRIGUES NERI DA SILVA**

**1º TEN QOPMA ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA**

**1º TEN QOPMA ROBSON JOSÉ PELAES DA SILVA ROCHA**

**1º TEN QOPMA EDNEY ALESSANDRO FARIAS CARDOSO**

**1º TEN QOPMA LUCIANO WANDERLEI MIRA PICANÇO**

**2º TEN QOPMA IRANILDO CHAGAS DOS SANTOS**

**SUB TEN QPPMC ALEX DE LIMA SANTOS**

**1º SGT QPPMC JERFFERSON KELLY SÉRGIO DOS SANTOS**

**1º SGT QPPMC GILMAR PICANÇO CHUCRE**

**1º SGT QPPMC EDEVALDO PINHEIRO MONTEIRO**

**1º SGT QPPMC SANDRO RICARDO CUNHA GONÇALVES**

**1º SGT QPPMC DIONE DAVID BRITO**

**3º SGT QPPMC PILAR FURTADO DA SILVA**

**3º SGT QPPMC RAFAEL SILVA MACIEL**

**SD QPPMC GÉRSON SOUZA DA SILVA**

**SD QPPMC RONAN BRAGA GÓES**

**SD QPPMC PEDRO BRUNO DO NASCIMENTO CAVALCANTE**

**SD QPPMC FELIPE PINHEIRO RODRIGUES**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8964

#### **DECRETO Nº 3742 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto no art. 25, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 23, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Processo nº 0058.0869.2390.0001/2022-GAB/GASAP,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a prestação dos serviços para movimentação de gás canalizado pela Companhia de Gás do Amapá - GASAP, para atender a pessoa natural ou jurídica enquadrada na condição de consumidor livre, de autoprodutor ou autoimportador no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Compete à GASAP, concessionária dos serviços locais de gás canalizado no Estado do Amapá, examinar o pedido formulado por interessado que pretenda ser enquadrado em uma das três condições previstas no art. 1º.

**Parágrafo único.** A GASAP, após exame do pedido formulado, pode decidir que o interessado deve, inicialmente, ser enquadrado na condição de consumidor potencialmente livre, autoprodutor em potencial ou autoimportador em potencial, até que sejam comprovadas todas as exigências para o enquadramento definitivo.

**Art. 3º** Os contratos de fornecimento de gás natural canalizado em regime de serviço público celebrados entre a GASAP e seus usuários, devem prever as hipóteses e condições em que o usuário pode requerer seu enquadramento como consumidor livre, autoprodutor

ou autoimportador.

§ 1º A mudança da condição de usuário para a condição de consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, atendidos os requisitos legais para tal enquadramento, está ainda condicionada ao término do contrato celebrado com a GASAP para fornecimento de gás sob regime de serviço público ou à extinção desse contrato mediante acordo entre a GASAP e o usuário, conforme estabelece o art. 6º, § 2º, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022.

§ 2º O consumidor potencialmente livre, o autoprodutor em potencial e o autoimportador em potencial caracterizam-se como agentes que não têm contrato de fornecimento de gás com a GASAP sob regime de serviço público, mas pretendem contratar com essa concessionária, exclusivamente, a movimentação de gás natural ou gás oriundo de outras fontes para ser utilizado em suas instalações.

**Art. 4º** O contrato de fornecimento de gás natural, em base firme, a que se refere o art. 10, § 1º, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, é requisito para o enquadramento do usuário na condição de consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, e deve prever, entre outras condições de garantia e segurança na entrega do gás pelo produtor, importador ou comercializador, a continuidade e qualidade do gás contratado por todo o período contratual, especialmente em relação à compatibilidade do gás a ser movimentado pela GASAP com o gás que ela distribui em regime de serviço público.

§ 1º No caso de o gás a ser movimentado pela GASAP para o consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador ser incompatível com a qualidade do gás distribuído em regime de serviço público, a GASAP deve:

a) interromper imediatamente, com base nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, o recebimento do gás a ser movimentado em suas canalizações para o consumidor livre, independentemente de prévia comunicação, devendo, porém, comprovar ao consumidor livre, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as razões que motivaram a suspensão da movimentação;

b) informar ao consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, que ele deverá utilizar canalização de uso exclusivo, a ser construída na forma prevista no art. 11, § 2º, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, caso seja previsível a incompatibilidade do gás a ser movimentado com o gás distribuído em regime de serviço público.

§ 2º A normalização do recebimento do gás a ser movimentado nas canalizações da GASAP somente se dará após a comprovação de que o gás disponibilizado para atendimento ao consumidor livre está dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para prestação de serviço público.

§ 3º Caso o recebimento de gás destinado a ser movimentado nas canalizações da GASAP ocasione perdas e danos à esta Companhia e a terceiros, para aplicação do disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 2.656/22, a GASAP deve reunir as informações técnicas e de custos incorridos que instruem a perícia numa eventual ação judicial de cobrança de perdas e danos a ser instaurado contra o consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador caso não seja possível o pagamento da indenização em decorrência de acordo extrajudicial.

**Art. 5º** O cálculo do volume médio diário a que se refere o art. 3º, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, deve excluir os períodos de paralisação programada das instalações do consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, desde que a GASAP seja notificada com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, devendo constar da notificação a informação sobre a necessidade ou não de algum equipamento das instalações continuar sendo suprido com gás natural.

§ 1º Na hipótese de paralisação não programada das instalações do consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, a exclusão do período relativo à paralisação do cálculo da média diária do volume de gás movimentado fica submetida ao exame das informações técnicas fornecidas sobre o evento, sendo a decisão adotada a critério da GASAP.

§ 2º O contrato de movimentação de gás celebrado entre a GASAP e o consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador deve prever que, durante os períodos de não movimentação do gás em consequência de paralisação, programada ou não, das instalações de consumo, serão mantidas as condições comerciais contratadas, inclusive o faturamento, pela GASAP, do limite mínimo de movimentação de gás estipulado no art. 3º da Lei nº 2.656/22.

§ 3º Ocorrendo uma redução permanente no volume médio diário de gás a ser movimentado pela GASAP, aplica-se o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, desde que o limite mínimo estabelecido no art. 3º dessa Lei seja mantido.

§ 4º O contrato de movimentação de gás celebrado entre a GASAP e o consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, também deve dispor sobre as condições técnicas e comerciais que prevalecerão na hipótese do agente perder seu enquadramento e se tornar usuário do serviço público de distribuição de gás natural canalizado.

**Art. 6º** Constatado que a média diária de movimentação de gás foi menor que o volume mínimo de 300.000 m<sup>3</sup>/dia (trezentos mil metros cúbicos por dia), com observância do art. 5º deste Decreto, o consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, deve passar à condição de usuário do serviço público prestado pela GASAP, devendo essa concessionária, após notificar a Agência Reguladora

de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, adotar as providências técnicas e comerciais cabíveis no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Ao comunicar o cancelamento do enquadramento do agente como consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, bem como a data de extinção do contrato de movimentação de gás, a GASAP também informará ao agente os procedimentos que serão adotados para seu enquadramento na qualidade de usuário do serviço público com base em norma técnica da Companhia.

**Art. 7º** O consumidor livre pode solicitar o retorno à condição de usuário, devendo encaminhar pedido de retorno a essa categoria à GASAP, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, em conformidade com os requisitos estabelecidos em norma técnica/parecer da Companhia.

**Parágrafo único.** A GASAP informará ao consumidor livre, em 30 (trinta) dias, as condições técnicas de seu retorno à condição de usuário, estando tal relatório condicionado a existência de oferta de gás natural para a concessionária ou de ter o consumidor livre atendido ao disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 2.656/22, como também informado a disponibilidade de área para a GASAP alojar uma Estação de Medição e Regulagem de Pressão (EMRP) em suas instalações, em conformidade com os requisitos estabelecidos em norma técnica da GASAP.

**Art. 8º** A medição do gás movimentado e entregue ao consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador observará o disposto no art. 15, da Lei nº 2.656, de 02 de abril de 2022, devendo a GASAP informar ao agente o calendário trimestral das leituras que serão realizadas.

**Art. 9º** À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, nos limites de suas competências previstas na Lei nº 625, de 31 de outubro de 2001, compete, relativamente ao serviço de distribuição de gás canalizado:

I - regular a prestação do serviço através de normas, recomendações, determinações e procedimentos técnicos, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação referente ao serviço;

II - acompanhar, controlar e fiscalizar o serviço de acordo com padrões e normas estabelecidos, aplicando as sanções cabíveis e dando orientação necessária aos ajustes na prestação do serviço;

III - moderar e dirimir conflitos de interesses relativos ao serviço;

IV - analisar e emitir parecer sobre proposta de legislação que diga respeito ao serviço;

V - promover estudos e aprovar os ajustes tarifários,

tendo por objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

VI - promover estudos econômicos sobre a qualidade do serviço, com vistas à sua maior eficiência e eficácia;

VII - acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro do operador do serviço, visando assegurar a capacidade;

VIII - acompanhar a tendência das demandas do serviço, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;

IX - avaliar os planos e programas de investimentos do operador, aprovando ou determinando ajustes com vistas a garantir a continuidade do serviço em níveis compatíveis com a qualidade e o custo da prestação do mesmo.

**Art. 10.** O requerimento para o pedido de enquadramento, previsto no art. 6º, da Lei nº 2.656/22, deverá conter, além das comprovações de atendimento dos requisitos indispensáveis, as seguintes informações técnicas, facultado à GASAP solicitar outras complementações que julgar necessárias:

I - volume efetivo de consumo de gás;

II - localização do ponto de entrega;

III - destinação do gás;

IV - período de enquadramento;

V - especificação do gás;

VI - natureza da atividade econômica desenvolvida pelo interessado;

VII - qualificação do fornecedor do gás natural;

VIII - cópia do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural celebrado com o fornecedor de gás natural.

**Art. 11.** O enquadramento como consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, de que trata o art. 10 está vinculado, essencialmente, ao consumo efetivo de, no mínimo, 300.000 m<sup>3</sup>/dia (trezentos mil metros cúbicos por dia) de gás natural, a ser verificado em um único ponto de entrega e destinação exclusiva para as instalações do próprio consumidor, vedada sua repartição com terceiros, ainda que instalados na mesma área.

**Parágrafo único.** Caracteriza-se como terceiro qualquer pessoa natural ou jurídica distinta do consumidor livre, autoimportador ou autoprodutor, ainda que com ele tenha vínculo societário na qualidade de controlador direto ou indireto, se constitua em sociedade controlada direta ou indiretamente, coligada, subsidiária, inclusive integral, ou integre o mesmo grupo econômico.

**Art. 12.** O contrato de movimentação de gás celebrado entre a GASAP e o consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, deve estabelecer que será disponibilizada, por qualquer desses, área suficiente para instalação, pela concessionária, dos equipamentos de medição e regulação de pressão, sendo facultado à GASAP a livre movimentação de veículos e pessoas, independentemente de prévia solicitação ao consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador.

**Parágrafo único.** Nos contratos de prestação de serviços e operação/manutenção das canalizações deverão estar presentes, no mínimo, os seguintes dados:

- I - responsabilidade das partes;
- II - capacidade diária contratada pelo consumidor livre;
- III - localização do ponto de recepção e de entrega do gás;
- IV - estabelecimento dos critérios e condições de medição;
- V - responsabilidades das partes;
- VI - capacidade diária contratada pelo consumidor livre;
- VII - condições de qualidade, recebimento e entrega do gás;
- VIII - suspensão dos serviços.

**Art. 13.** A solicitação de acesso ao sistema de distribuição da GASAP deverá ser efetuada exclusivamente por novos consumidores ou por consumidor já atendido pelo serviço público que necessite de aumento de consumo de gás natural e que deseje ser enquadrado na categoria de consumidor livre, autoprodutor ou autoimportador, devendo indicar na sua solicitação:

I - a capacidade de movimentação diária a ser contratada e/ou efetivamente consumida, igual ou superior a 300.000 m<sup>3</sup>/dia (trezentos mil metros cúbicos por dia);

II - período para o qual solicita a prestação dos serviços de movimentação diária contratada, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos;

III - especificação do gás natural, nos termos da Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2008, ou outra que vier a substituí-la, bem como especificação do gás contratado pelo consumidor livre, autoprodutor e autoimportador, para consumo próprio, a ser movimentado pela GASAP;

IV - localização do ponto de entrega e recebimento do gás natural;

V - faixas de pressão e temperatura pretendidas para a movimentação do gás pela GASAP.

§ 1º Deverá ser apresentado junto com a solicitação

de acesso o compromisso formal que demonstre a intenção do consumidor de comprar gás e do produtor, importador ou comercializador de vender gás, bem como compromisso similar com o transportador, garantindo a entrega do gás na quantidade e no prazo ajustado.

§ 2º A GASAP deverá responder à solicitação de acesso ao seu sistema de distribuição no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8987

#### **DECRETO Nº 3743 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1646, de 05/05/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2351/2022-GABINETE/SESA,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Mara Sabrina Menezes Pantoja** do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico do Projeto "Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8984

#### **DECRETO Nº 3744 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2351/2022-GABINETE/SESA,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Raylana do Espírito Santo** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8983

**DECRETO Nº 3745 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1646, de 05/05/20 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2351/2022-GABINETE/SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Raylana do Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8982

**DECRETO Nº 3746 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2351/2022-GABINETE/SESA,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Caroline da Silva Gonçalves	Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete	CDS-2
Simei Góes Tavares – Assistente Administrativo, Matrícula nº 0972984-4-01, Quadro: Estado	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0815-0009-8986

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO      CONTRATUAL:      Contrato      nº

015/2022-GABGOV. CONTRATADA: **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.015.414/0001-69. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Fragmentadoras de Papel e Mídias Digitais, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. VALOR TOTAL: **R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte de Recursos 101. PROCESSO SIGA Nº: 00011/GABGOV/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 71/2021-DPE/RN. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2022-DPE/RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA: 10.08.2022.

Macapá (AP), 15 de agosto de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0815-0009-8985

**PORTARIA Nº 082/2022 - GAB/GOV**

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 060101.0077.1412.0009 UF – GAB GOV,

**RESOLVE:**

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2021, a servidora **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Finanças, Código CDS-1, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 15 a 29.08.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0815-0009-8965

**PORTARIA Nº 083/2022 - GABGOV**

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 060101.0077.1406.0050/2022 NAF - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar **ALINE FERNANDA DE SENA JUCÁ**, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Unidade de Finanças, Código CDS-1, durante a ausência de sua titular **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 15 a 29.08.22.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0815-0009-8968

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 091/2022/CGE-AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **Lorena Garcês Farias** – Gerente do Núcleo de Rede de Ouvidorias para responder, cumulativamente, em substituição ao servidor **Danilo Santos da Cruz** – Coordenador da Ouvidoria, no período de 29/08/2022 a 12/09/2022, em razão de gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022.  
Patrícia de Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0815-0009-8896

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 203, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 002/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 159,

164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2022-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 918784; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 36956-0 e **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º. 91733-8, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria n.º 082/2022-DGPC.

**FIXAR em 60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-0815-0009-8907

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 449/2022-PGE.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o OFI nº. 070101.077.0967.0007/2022-SPGE-ADJ/PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º - ALTERAR** nos termos da Portaria nº 218/2022, publicada no diário oficial nº DOE nº 7669 de 17.05.2022, que autorizou o deslocamento dos Procuradores do Estado, na sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de RIO GRANDE DO SUL, no período de 28 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, para participarem do Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.

**ONDE SE LÊ.**

**THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** Subprocurador-Geral do Estado, **DIEGO BONILLA AGUIAR DO**

**NASCIMENTO**, Procurador do Estado Corregedor, e **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO** Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

Cidade – RIO GRANDE DO SUL

#### LEIA-SE.

**THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** Subprocurador-Geral do Estado e **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Procurador do Estado Corregedor.

Cidade - GRAMADO-RS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de agosto de 2022

**NARSON DE SÁ GALENO**  
Procurador-Geral do Estado.

HASH: 2022-0815-0009-8876

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº 00008/SEJUSP/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CLC/PGE

O Procurador Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA nº 00008/SEJUSP/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022-CLC/PGE/AP, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para obra de Construção de Bloco Administrativo da Academia Bombeiro Militar do Amapá no Município de Macapá/AP. **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **M. P. DE OLIVEIRA EIRELI – EPP**, CNPJ: 34.400.750/0001-72, à qual apresentou proposta no valor global de **669.473,03 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos)**.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022.

**NARSON DE SÁ GALENO**  
Procurador - Geral

HASH: 2022-0815-0009-8840

#### Gabinete de Segurança Institucional

#### PORTARIA Nº. 038/2022 – GSI/GEA

A Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2576/2022, de 26 de maio de 2022, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene-AP, no dia 13 de agosto de 2022, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador e comitiva, para cumprimento de agenda de visita técnica em obras de pavimentação oriundas de convênio, nos municípios citados.

- **CAP QOPMC Luiz Inácio Do Rêgo Gomes**

- **SUB TEN QPPMC Ricardo Ramos Lindemyer**

- **SGT QPPMC Lucivandro Araújo Oliveira**

- **SD QPPMC Diego Ferreira de Almeida**

- **SD QPPMC Alexandre Ferreira Nascimento**

**Art. 2º** - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022.

**HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2022-0815-0009-8855

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000058/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **PDP COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS EM GERAL-EIRELI**, ao referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017, nos artigos 127 a 132 da Lei nº 400/97-CTE, no Decreto nº 4098/2011 e Decreto nº 1.780/19;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00100/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0100962022-3;

#### DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa **PDP COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL-EIRELI**, empresa jurídica do direito privado, com sede na Av. Fernandes Nº 1434, sala 303, Bairro da Pitanguinha, CEP 57.052-050, Município de Maceió, Estado de Alagoas (AL), inscrição no CNPJ nº 28.008.042/0001-98; com estabelecimento filial estabelecido nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizado na Avenida FAB, Nº 2569-B, Bairro Santa Rita, CEP: 68.901-259, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 28.008.042/0002-79, com Inscrição Estadual (CAD/ICMS nº 03.03.068544-3, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras nas modalidades de importação “por conta própria” e “por encomenda”, sem os favores fiscais previstos na Lei nº

8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, produtos e utensílios domésticos na modalidade de importação “por conta própria” conforme as regras do Decreto nº 4098/11 e na modalidade “por encomenda” nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 1.780/11.

Cláusula terceira. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-CTE/AP e Decreto nº 4.098/11, na modalidade de importação “por conta própria”, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

II - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão “MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA, conforme Ato Declaratório nº 2022.000058/SEFAZ”.

§ 2º A mercadoria importada na forma do Decreto Nº 4.098/11 poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade da Federação, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do

exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º - O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º - Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da importação do produto sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

§3º - A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial..

Cláusula sexta. A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculado sobre o valor da operação de que decorrer a saída final da mercadoria, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual, com alíquota de 12% de forma que a carga tributária final seja equivalente a 4%.

Cláusula sétima. Na importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida pelo Decreto nº 1.780/19, na modalidade de importação “por encomenda” fica concedido à beneficiária deste regime especial crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto (ICMS) devido na saída interestadual de mercadoria importada do exterior,

§ 1º As mercadorias importadas nos termos desta cláusula estão sujeitas à tributação pelo ICMS, relativo à importação do exterior, no valor equivalente à carga tributária de 1% (um por cento);

§ 2º Na importação de matéria de matéria prima para utilização em processo de industrialização, o crédito presumido será aplicado sobre o imposto devido pela saída interestadual do produto final.

§ 3º Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada, não se aplica o crédito presumido de que trata o “caput” desta Cláusula.c

Cláusula oitava. Para efetivação do benefício fiscal tratado pelo Decreto nº 1.780/19, a beneficiária deverá cumprir as seguintes condições:

I - Entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital – EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto, além do disposto no Ato COTEPE nº044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital

para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

II - não realize operações com:

a) petróleo e seus derivados;

b) combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;

c) energia elétrica.

§ 1º Fica vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

§ 2º A vedação prevista no inciso II do “caput” não se aplica no caso em que o derivado de petróleo for utilizado como insumo em cadeia produtiva diversa da prevista na alínea “b”;

§ 3º Na efetiva saída interna das mercadorias importadas do exterior com diferimento, não se aplica o benefício indicado neste Ato Declaratório, devendo a saída interna ser acompanhada de comprovante de recolhimento do imposto-ICMS devido.

Cláusula nona. Na entrada de mercadorias importadas do exterior nos termos do Decreto nº 1780/19, a beneficiária deverá emitir Nota Fiscal de Entrada exclusiva para essas mercadorias, sem destaque do imposto.

Parágrafo Único. A nota fiscal de entrada de que trata o “caput” deverá:

I – ser emitida com o CFOP 3.102;

II – ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

III – conter nas informações complementares a expressão “MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA”.

Cláusula décima. Para apropriação do crédito fiscal presumido previsto na Cláusula sétima, a beneficiária deverá observar os seguintes procedimentos:

I – emitir Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias com direito ao referido benefício de crédito presumido, com destaque do imposto à alíquota de 4% (quatro por cento);

II – escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando

obrigatoriamente os seguintes registros:

a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório de que trata a alínea “b”, parágrafo único, do art. 2º deste Decreto;

b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico a ser instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda após a publicação deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de anulação da venda ou devolução da mercadoria, o contribuinte somente fará jus, a título de crédito fiscal, ao valor correspondente ao montante do imposto destacado na Nota Fiscal de saída descontado o valor do crédito presumido de que trata este Decreto.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º da Cláusula sétima ou quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária – ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea C do inciso II deste artigo, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

Cláusula décima primeira. Fica diferido para o momento das saídas abrangidas pela Cláusula sétima deste Ato Declaratório ou seu § 1º, o imposto devido pelo contribuinte em função da importação de mercadorias do exterior, nos termos do § 6º, do art. 25, do Decreto nº 2.269/98 – RICMS.

Parágrafo único. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido, na forma e condições estabelecidos no art. 64 do Decreto nº 2269/98-RICMS/AP.

Cláusula décima segunda. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula décima terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e

condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
calçamento de documentos fiscais;  
falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima quarta. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas e à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima quinta. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 04 de agosto de 2022  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0815-0009-8911

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 117/2022 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1702 de abril de 2022 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Prodoc nº 0021.0605.1373.0004/2022.

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento por parte do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED com a Associação Nossa Amazônia – ANAMA;

**CONSIDERANDO** a exigência do atendimento a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 002/2022-SEED/GEA, que solicita a criação de um Comitê Gestor para acompanhar e fiscalizar o referido Termo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento.

**Art. 2º** Designar como membros do Comitê Gestor, os servidores abaixo relacionados:

**Claudio da Costa e Silva** - NUPREC;

**Alciane Luzzatto** - NEC/SEED;

**Rosilene da Costa Araújo** - CEESP/SEED;

**Lais Miranda Feio** - ANAMA.

**Art. 3º** Determinar as competências dos membros do Comitê Gestor, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

a) Acompanhar e supervisionar, periodicamente a execução do Plano de Trabalho, previsto no Projeto Político Pedagógico, mantido pela ANAMA;

b) Orientar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustados no presente termo de fomento, da política de Educação especial;

c) Informar a SEED a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) Emitir parecer técnico conclusivo de análises da prestação de conta final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei 13.19/2014.

**Art. 4º** O Comitê Gestor ficará subordinado a Secretaria Adjunta de Política da Educação – SAPE/SEED-AP.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022.  
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0815-0009-8838

#### **PORTARIA Nº 111/2022 – GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2279, de 06 de maio de 2022 que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administração no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** implantação de um novo fluxograma

de otimização, padronização e a modernização na gestão documental nos processos e documentos que tramitarão na Secretaria de Estado da Educação para ser usado no sistema SEI.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de elaboração e implantação dos fluxogramas da Secretaria de Estado da Educação e implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Art. 2º** Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de elaboração do fluxograma, orientando e monitorando as atividades para eficácia do processo;

II – Analisar, conferir, verificar, e atestar as informações encaminhadas pelos setoriais;

III – Convocar se necessário servidor para esclarecer informações prestadas, acerca das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas;

IV – Planejar e monitorar o lançamento dos dados no Sistema de Gestão de Documentos;

V – Realizar o acompanhamento e a validação dos fluxogramas setoriais, para posterior aprova e autorização da Gestora.

**Art. 3º** A Comissão será constituída da seguinte forma:

#### **PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE:**

Guilherme de Melo Veiga - ASCOI/SEED – Presidente  
Rosineide Silva Campos- NUIINFO/USUR/SEED – Vice-Presidente

#### **MEMBROS:**

Ana Flávia Almeida Miranda – GAB/SEED  
Andeson Martel Torres da Consta- Super Fácil Educação/ SEED  
Antonio da Silva Santos – UCAD/SEED  
Beatriz Ferreira dos Santos – CPL/SEED  
Caio César Viana Reis – ADINS/SEED  
Calistro Barbosa Malheiros- ASCOI/SEED  
Elna Severa Rodrigues Feio Carvalho - SAPE  
Iara Marinho Brito – GAB/SEED  
José Eduardo de Lyra Souza – ADINS/SEED  
João Lucas Colares Montagounian – SAGEP  
José Willian da Silva Ferreira – NUPES  
Lilian Lobato Pereira- CEBEP  
Lindanor Vilhena Cordeiro – ADINS/SEED  
Manoel da Conceição Souza Duarte – COFIC/NUFI/SEED  
Maria do Socorro Lobato Pinheiro Brito - ASTEC/ JURIDICO/SEED  
Regiani da Silva Queiroz- GAB/SEED

Sarah Barbosa da Silva Amaral Nunes – UCAD/SEED  
Suellen da Silva Ferreira- NUIINFO/UDES/SEED  
Willian Roger Costa Alves – UCAD/SEED  
Zacarias Miranda da Cruz – SAGE/SEED

Decreto nº 3705/2022 - GEA  
09 de Agosto de 2022

HASH: 2022-0815-0009-8847

**Art. 4º** A comissão poderá requisitar servidores e outros recursos, para suporte à execução das atividades.

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 101/2019-GAB/SEED, 30 de maio de 2019.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada do Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de agosto de 2022.  
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação Decreto  
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-0815-0009-8940

## Secretaria de Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 017/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019. E conforme OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0108/2022 GAB – SETEC

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Rafael leão Sanches lacerda** - Gerente de núcleo de qualificação em ciência e tecnologia, **Marcello Costa Campbell** – responsável por atividade nível III - serviços gerais e transporte, **Victor Hugo Pinheiro De Araújo** – Acesso técnico nível I, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade do Sucuriju – AP, afim de realizarem a instalação de um laboratório de informática para a comunidade escolar e ministrar um mini curso de manuseio das máquinas, bem como fazer o levantamento dos equipamentos referentes ao processo judicial nº 100026-75.2018.4.01.3100 que trata sobre as estruturas de geração de energia elétrica (torres eólicas), que precisarão ser removidos da comunidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ruthele De Sena Pereira  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia em exercício

### PORTARIA Nº 018/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019. E conforme OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0108/2022 GAB – SETEC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Marcos Vinícius Silva Marques** – Coodenador de Desenvolvimento Científico, **Paulo Ricardo Matos de França** – Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e **João Da Silva Araújo** – Auxiliar administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, afim de Realizar uma visita técnica na casa da farinha localizada na comunidade do tracajatuba, no distrito do Pacuí, onde a SETEC compôs o Grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural com objetivo de estruturação do espaço e busca de conexões com o eixo científico e tecnológico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ruthele De Sena Pereira  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia em exercício  
Decreto nº: 3705/2022 - GEA  
09 de Agosto de 2022.

HASH: 2022-0815-0009-8849

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 218/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- DESIGNAR o Servidor **BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**, Secretário Adjunto de Gestão – CDS - 4 , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até a cidade de BELÉM - PA , a fim de resolver demandas relacionadas a Construção de Passarelas de

Pedestre na Rodovia Duca Serra e Aquisição de produtos betuminosos, no período de 10 a 14/08/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE AGOSTO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0815-0009-8868

#### **PORTARIA Nº 220/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até o Município de ITAUBAL DO PIRIRIM - AP, com o objetivo de Fiscalizarem os serviços inerentes ao Contrato nº 008/2011-SETRAP, no período de 09/08/2022.

**FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** Chefe da DIVOB/DOV-CDS-2

**NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA** Chefe de Residência – CDI-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE AGOSTO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0815-0009-8869

#### **PORTARIA Nº 221/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o Servidor **ENIVALDO DA SILVA DANTAS**, Diretor do Departamento de Transportes - DT/ SETRAP – CDS-3, da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até o Município de LARANJAL DO JARI – AP , com o objetivo de dar continuidade nas Tratativas com o Prefeito e ocupantes dos Boxs, sobre o repasse do Terminal para a Prefeitura , no período de 11 a 12/08/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE AGOSTO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0815-0009-8870

#### **PORTARIA Nº 219/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 026/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **SANTANA LOGÍSTICA EIRELI**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa especializada para a manutenção das Usinas de Asfalto da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP/GEA .

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 026/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**ERNANDES ALENCAR DOS SANTOS** Diretor do DEPI/ SETRAP-CDS-3

**KAWHEBERTON LOPES MACHADO** Chefe da UMI/ DEPI –CDS-1

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 de Agosto de 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0815-0009-8879

#### **Secretaria de Segurança**

#### **EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022-FUNSEP/AP**

PROCESSO: SIGA Nº 00035/FUNSEP/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PILOTAGEM DE DRONE, NA MODALIDADE ENSINO PRESENCIAL, VISANDO ATENDER À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ORGAOS PM, BM, PC, PP, PCA, COM RECURSOS DO FUNSEP/AP, EIXO ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA- REPASSE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c o art. 13, inciso, VI da Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: **MR DRONE IMAGENS** - CNPJ: 44.621.592/0001-34

Valor Contratado: **R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**

JUSTIFICATIVA: A necessidade de capacitar as Equipes de serviço técnico especializado voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, técnicas específicas relacionadas a pilotagem de Drones. Considerando a Lei nº 2.357 de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá – FUNSEP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como o plano de ação que define a implantação do eixo da Portaria nº 793, de 24 de outubro de 2019 – Ministério da Justiça e Segurança Pública, que norteia o interesse do Estado do Amapá nas especificidades da região, com referência às ações de enfrentamento à criminalidade violenta.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
Assinado digitalmente SIGDOCS  
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA –CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0815-0009-8852

## Secretaria de Mobilização Social

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 007/2022-SIMS. PROC. ADM. Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

PARTES: Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA

DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE ACORDANTE, representada por sua Secretária a Sra. **LENA CRISTINA GOMES CORREIA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 276.394-PTC/AP, CPF. Nº 509.184.192-04, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, nomeada através do Decreto nº.2243, publicado no DOE nº. 7.661, em 05 de maio de 2022, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.625.368/0001-57, situada a Av. Padre José de Anchieta nº37, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-112 Macapá-AP, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do R.G. nº 237232 -SSP-AP e CPF nº 508.417.692-49 residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho nº 394, Bairro do Trem nesta cidade de Macapá-AP, Cep: 68.901-025 tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO DE AJUSTE CONTAS tem respaldo legal nos artigos, 308 e 840 do Código Civil, Parágrafo Único do art. 2º c/c o art. 55 e incisos bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa a Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, durante o mês de julho de 2022, conforme NFS - e nº 202200000000213 emitida em 01/08/2022, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00424, emitida em 11/08/2022.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações especificadas no Decreto Estadual, de 0439 de 10 de fevereiro de 2016, bem como a inadimplência nas certidões.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE AJUSTE CONTAS, no valor de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**,

correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA:** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Terceira do presente Termo de Ajuste de Contas importa em total quitação da dívida, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada, consoante estabelecido no Código Civil Brasileiro de 2002.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2022.  
LENA CRISTINA GOMES CORREIA  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
Decreto nº2243/2022  
-Contratante-

HASH: 2022-0815-0009-8853

#### **EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022-SIMS**

Processo SIGA Nº00005/2022/SIMS

Assunto: Contratação por Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação de fornecedor único do serviço de créditos em bilhetagem eletrônica de passagens metropolitanas, junto a concessionárias de serviço público de transporte coletivo no estado do Amapá destinados a atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS na execução do Programa Passe Livre Estudantil- PLE.

Fundamento Legal: Caput do Art. 25 c/c art. 26, parágrafo único da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP

CNPJ: nº 00.723.187/0001-51.

Da Indicação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Unidade Gestora 310303-Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil, Programa de Trabalho 0024-Proteção, Renda e Cidadania Social, Ação 2642-Passe Livre Estudantil. Fonte 101, Natureza da despesa 3390.39 - Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídica- PJ.

Valor Global da Contratação: **R\$ 4.965.525,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Período: **12(doze) meses** com intervalos referente

ao período de férias escolares, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a Contratação de FORNECEDOR ÚNICO DO SERVIÇO DE CRÉDITOS EM BILHETAGEM ELETRÔNICA DE PASSAGENS METROPOLITANAS, JUNTO A CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO ESTADO DO AMAPÁ DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMAPASSE LIVRE ESTUDANTIL- PLE, com fulcro no caput do artigo 25 da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa por inexigibilidade de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando a Lei Estadual nº 2256 de 01 de dezembro de 2017 que institui o Programa Passe Livre Estudantil e o Decreto nº 0824 de 27 de março de 2018 que regulamenta a referida lei, a qual tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes nas instituições escolares, contribuindo na formação dos estudantes e no desenvolvimento da educação. A proposta do Programa é viabilizar aos estudantes da rede pública municipal, estadual, federal e estudantes oriundos do Fundo de Financiamento Estudantil(FIES), Programa Universidade para Todos (PROUNI) e bolsas universitárias, a gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano e interurbano de passageiros, entre a residência e a instituição de ensino.

Considerando que o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, possui a missão de formular, planejar, coordenar e executar as políticas de assistência e de proteção social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

Considerando que a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte de passageiros do Amapá (SETAP) tem como finalidade pública a gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano e interurbano de passageiros de 5.000 (cinco mil) estudantes beneficiários para o ano de 2022, através do Programa Passe Livre Estudantil. O subsídio corresponde 100% da tarifa de ônibus, o qual 50% será custeado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e 50% será referentes aos direitos de meia passagem a estudantes concedido pelo SETAP, o qual se fará uso por meio de crédito na Carteira de Passe escolar do estudante, no valor correspondente às viagens efetivamente realizadas, limitadas ao teto de 58 (cinquenta e oito) viagens por mês.

A contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que o SETAP, CNPJ/MF nº. 00.723.187/0001-51, possui competência institucional exclusiva para o fornecimento de serviços de créditos em bilhetagem de passagens de transporte coletivo, conforme declaração de exclusividade. É com sabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência. Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340): [...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Pelo que trata ressaltamos que trata-se de Termo de Inexigibilidade a qual prevista no art. 25 caput, da Lei nº.8.666/93, que diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição(...) Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificada(...) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Flávia S. Nogueira  
Gerente Geral da UCC/SIMS  
Decreto nº.2464/2021-GEA

HASH: 2022-0815-0009-8846

#### **PORTARIA Nº255/2022- SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310108.0076.2929.0079/2022 – GAB/CEDPI e Processo nº 248/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria Aparecida Côrtes Machado**, Conselheira e Presidente do Conselho – CEDPI/AP, **Silvana Figueiredo da Silva**, Conselheira Estadual – CEDPI/AP, e **Júlio César Lamontagner Latties**, Motorista do conselho - CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Cutias e Itaubal do Pírrim no período de 23 a 24 de agosto de 2022, com o objetivo de orientar sobre a organização da criação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 15 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0815-0009-8877

#### **PORTARIA Nº256/2022- SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3093.0272/2022 – CFGPAS e Processo nº 249/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento das servidoras: **Cynthia Paola Ferreira Pereira**, **Josinelma Valadares de Oliveira**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até a Cidade de Belém - PA no período de 23 a 24 de agosto de 2022, com o objetivo de participar da reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social com os CEAS e CMAS da Região Norte.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 15 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0815-0009-8878

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 061/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** DESIGNAR a Motorista Servidora Credenciada abaixo

relacionado, a conduzir os veículos oficiais e terceirizados da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE, na ausência do motorista oficial, salvo autorização expressa superior, no exercício 2022.

SERVIDORA CREDENCIADA: **RUZIMAR CHAGAS TELES**  
– Gerente do Núcleo de Associativismo e Economia Solidária.  
Carteira de Habilitação: nº05559527709- Macapá/AP.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 040/2022

HASH: 2022-0815-0009-8903

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0587/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0085.0294/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	01/2022 – 1º Termo Aditivo	Serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos).	22/07/2022 a 21/01/2023	Titular: Melina Bradaci de Souza Quiozini	HELAJA
02	Alfa Comércio e Serviços LTDA	04/2021 – 1º Termo Aditivo	Serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas.	27/01/2022 a 26/01/2023		
03	Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil LTDA - EPP	08/2018 – 5º Termo Aditivo	Empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (rss) com fornecimento de contêineres, nos prazos e condições estabelecidas no contrato.	14/11/2021 a 13/11/2022		
04	Multinegocios Produtos e Servicos LTDA - EPP	53/2021 – 1º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção.	11/05/2022 a 06/11/2022		

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa

Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revogam-se as Portarias: nº 0513/2022 no item 01 fiscal Titular: Isaac Braga da Silva, empresa **ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, local HELAJA, contrato 01/2022; nº 0191/2022 e 0192/2022 no item 02, empresa **ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, local HELAJA, contrato 04/2021; nº 0711/2022 no item 03 fiscal Titular: Isaac Braga da Silva, empresa **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP**, local HELAJA, contrato 08/2018 – 5º termo aditivo; nº 0195/2022 no item 03, empresa **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP**, local HELAJA, contrato 08/2018 – 5º termo aditivo; nº 0340/2022 no item 04, empresa **MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, local HELAJA, contrato 53/2021 – 1º termo aditivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0815-0009-8914

#### **PORTARIA Nº 0588/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0276/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Ortoimper S.G.P Soares & LTDA	08/2016	Aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizada s pela tabela SUS para realização de cirurgias ortopédicas, bucomaxilo e neurologia no HE e HCAL.	01/11/2019 a 31/12/2019	Mariana Almeida Araújo	HE
					Eneida Costeira	HCAL

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Essa Portaria tem efeitos retroativos e vigora entre o período de 01 de novembro de 2019 a 31 dezembro de 2019.

Macapá, 15 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0815-0009-8915

#### **PORTARIA Nº 0589/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13

de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0188/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Altamir Nascimento da Silva**, Neurocirurgião, matrícula nº 0110208-7-01, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Neurologia e Neurocirurgia do Hospital Estadual de Santana – HES, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0815-0009-8921

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 0003/2022-SESA

---

Dispõe sobre a padronização e utilização de fluxos de processos organizacionais e procedimentos operacionais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0107/2022;

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Fica instituída a padronização de fluxos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e da Central de Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º** O presente regulamento é de seguimento obrigatório e implicará na responsabilização administrativa, civil e penal do agente público ou privado que não cumprir.

#### DOS LIMITES FINANCEIROS

**Art. 3º** Nas aquisições acima de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** fica a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF), com a atribuição de obrigatoriamente solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos a elaboração de Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: Nas aquisições abaixo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a solicitação do caput é facultativa. Reservado o Direito da Administração de penalizar a empresa que não cumpra o estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do Art. 86 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da 14.133 de 1º abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

**Art. 4º** Nos processos emergenciais de aquisição de medicamentos, insumos ou correlatos, fica a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF) com a atribuição de obrigatoriamente emitir a Ordem de Fornecimento na totalidade, observado o Art. 3º e seu parágrafo único, desta Portaria.

§1º. A Ordem de Fornecimento é documento público, único, obrigatório que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§2º. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF) se certificará de criar modelo de Ordem de Fornecimento, impessoal, resumido que constará o nome da empresa que deve entregar os itens, local de entrega, prazo de entrega,

o número do processo de Licitação e o número da nota de empenho.

§3º. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF) controlará a emissão de ordens de fornecimento de maneira numérica crescente.

§4º. A Central de Abastecimento Farmacêutica somente receberá qualquer tipo de mercadoria se vier acompanhado de Ordem de Fornecimento, Nota Fiscal e Nota de Empenho, Certidões de Regularidade Fiscal da contratada, itens arrematados em consonância com Projeto básico ou Termo de Referência, e ainda, com a presença do representante legal da empresa, que possa esclarecer ou resolver situações que possam surgir, como por exemplo, carta de acatamento de troca de marca e ou validade, bem como correções de nota fiscal.

§5. A Ordem de Fornecimento, emitida unicamente pela COASF, é um documento obrigatório que deve acompanhar a entrega dos itens na CAF.

### **DAS AQUISIÇÕES REGULARES E EMERGENCIAIS**

**Art. 5º** A empresa licitante que disputa procedimento licitatório emergencial, vincula-se ao instrumento convocatório e é ciente que:

§1º. Tão logo consagre-se o vencedor do procedimento licitatório emergencial será emitida ordem de fornecimento, em conformidade com os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

§2º. No procedimento licitatório emergencial é vedada a dilação de prazo para entrega dos itens arrematados pelo licitante vencedor.

§3º. No procedimento licitatório emergencial é vedada a análise de troca de marca, dos itens arrematados pelo licitante vencedor, salvo se o produto for descontinuado no mercado nacional, com ônus probatório da contratada.

§4º. No procedimento licitatório emergencial é vedada a Administração analisar pedido de reequilíbrio, salvo se ficar comprovado que o desequilíbrio surgiu entre a data da proposta e a data da emissão de ordem de fornecimento.

§5º. Todo pedido de reajuste, repactuação, reequilíbrios econômico-financeiros, ampliações ou reduções dos quantitativos contratados, obrigatoriamente, após manifestação técnica da COASF, deve obrigatoriamente seguir para o Núcleo de Gestão de Contratos, nos termos do que define o Art. 71 do Decreto Nº 1720 de 17 de maio de 2021, que Regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e dá outras providências.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** As empresas fornecedoras vencedoras dos procedimentos licitatórios emergenciais e regulares que não cumprirem os prazos estabelecidos nos instrumento convocatório, bem como nas ordens de fornecimento, sujeitam-se às penalidades previstas no Art. 86 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independente de Termo de Compromisso e da Lei Nº 14.133 de 1º abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 7º** A presente Portaria, que deverá acompanhar o instrumento convocatório de todos os processos que figurem como setor demandante da despesa pública a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF), bem como as ordens de fornecimento, deverá também ser afixada em lugar público para conhecimento de todos os interessados.

**Art. 8º** Os casos omissos serão analisados à luz dos princípios norteadores do direito administrativo.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0815-0009-8920

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO Nº 216/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0012.2017.0187/2021- ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **HILMAR DOS SANTOS ARAÚJO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016.559, Serie: A, lavrado em desfavor de: **HILMAR DOS SANTOS ARAÚJO**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 140/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 33-40) que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 15, Incisos V, do Decreto nº 3.009/98, conforme art. 28, Incisos I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de maio de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-0815-0009-8904

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 222/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1381/2022 – ACA/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do servidor **RAIMUNDO EDSON FARIAS**, Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "Baile Beneficente em Prol da Saúde de Edvaldo Chagas", no dia 06 de agosto de 2022, na Comunidade de Casa Grande, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0815-0009-8851

**Secretaria de Infraestrutura****EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA Nº 028/2022-COOHA/SEINF/GEA - EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV/ FAIXA I - RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I E II.**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos/as para o processo da Etapa de Entrega das Chaves, após a etapa de Assinatura de Contrato com a Caixa Econômica Federal referente as Unidades Habitacionais do Residencial Miracema Etapa I e II.

**1. OBJETO**

1.1 Constitui-se objeto deste Edital realizar a Convocação dos candidatos/as para Reunião do Projeto de Trabalho Técnico Social do Residencial Miracema Eixo Assessoria à Gestão Condominial e os procedimentos necessários para Etapa de ENTREGAS DAS CHAVES DAS

UNIDADES DO HABITACIONAL MIRACEMA ETAPA I e II, listados do anexo III e IV deste edital, de acordo com item 5 do Edital 001/2020 COOHA/SEINF/GEA, publicado no dia 28 de janeiro de 2020, referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida-PMCMV/FAIXA I e com item 5 do Edital nº013/2022-COOHA/SEINF/GEA, publicado no dia 28 de fevereiro de 2022, referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida-PMCMV/FAIXA I.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO:

### 2.1 - Documentos necessários (original):

Os candidatos/as do presente Edital deverão comparecer na ESCOLA ESTADUAL JESUS DE NAZARÉ, relacionados no Anexo III e IV de acordo com data e horário publicado que fica situada na Avenida Princesa Isabel, nº 255, bairro Jesus de Nazaré.

### 2.2 - QUEM DEVERÁ COMPARECER

O responsável familiar ou cônjuge / companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 – Original carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade;

a) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

d) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;

f) Carteira nacional de habilitação e

g) Original Procuração público modelo CAIXA (29.543 V010), se for o caso de responsável legal

2.2.2 - Original do Termos de Entrega das Chaves, documento devidamente assinado conforme orientação C.E.F na Etapa de Assinatura de Contrato.

2.2.3 - Original do Termo de Recebimento de Imóvel-Contrato, documento devidamente assinado conforme orientação C.E.F na Etapa de Assinatura de Contrato.

## 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I- A Coordenadoria de Habitação da SEINF, receberá as devidas justificativas dos candidatos/as, que se enquadram ao chamamento.

II- ENTENDE-SE QUE APENAS AS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS POR MOTIVOS MÉDICOS CARACTERIZAM JUSTIFICADAS EFETIVAMENTE HÁBEIS, COM O CONDÃO DE ENSEJAR A ABERTURA DE NOVO PRAZO, EXCEPCIONALMENTE PARA TAIS PESSOAS;

## 5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1- É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, em, no máximo, 12 linhas, ao presente Edital e/ou eventuais complementações e retificações, no prazo de 01 (Hum) dia útil, a contar da publicação deste Edital no Diário

Oficial do Estado do Amapá.

5.2- O pedido de impugnação deverá ser protocolado na sede da SEINF, situada a avenida FAB, s/n - Centro-Macapá-AP, com a indicação do(s) item(s) a ser(em) impugnado(s).

§1º As impugnações deverão ser realizadas dentro do padrão de requerimento constante no anexo III e IV deste edital.

§2º Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Setor Jurídico da Secretaria de Estado da Infraestrutura

§3º Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o parágrafo anterior, a SEINF divulgará em seus sites respectivos, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

§4º Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

§5º Findo o prazo, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, interposições de novas impugnações.

## 6. APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO

6.1 - Será considerado válido a apresentação do atestado médico comprovando a impossibilidade de comparecimento nos cronogramas do processo de convocação do RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I e II, este documento deverá conter a assinatura do Médico Responsável pelo atendimento do pré-selecionado com data alusiva a perda das vitórias publicadas pelo processo.

6.2 - Após o recebimento das documentações na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, será realizada análise documental para determinar a validade dos mesmos, com resposta sendo divulgada em data aprazada no cronograma de atividades.

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as para reunião com Horário e dia de agendado	15 de agosto 2022
02	Primeiro dia de Reunião dos candidatos/as	16 de agosto de 2022
03	Segundo dia de Reunião dos candidatos/as	17 de agosto de 2022

## 7. CRONOGRAMA

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as informações serão amplamente divulgadas por meio do site da SEAD/AP (<https://sead.portal.ap.gov.b>), bem como no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado na sede da COOHA/SEINF.

8.2 - O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído.

8.3 - É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.



**ANEXO III**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 028/2022-COOHA/SEINF/GEA – Convocando os candidatos/as para Reunião do Projeto de Trabalho Técnico Social do Residencial Miracema Eixo Assessoria à Gestão Condominial e os Procedimentos para Etapa de Entregas das chaves das Unidades do Habitacional do Programa Habitacional do Governo Estado do Amapá, com ênfase ao **PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA– PMCMV/ FAIXA I - RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I E II.**

**RESIDENCIAL MIRACERMA ETAPA I****APF Nº 0410979-05**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL DE COMPARECIMENTO</b>	<b>UNIDADE HABITACIONAL</b>
1	NAIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS1
2	ELINALDO FIRMINO MARINHO MARTINS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS2
3	ADRIANA MACHADO PEREIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS3
4	MARCOS CARDOSO RIBEIRO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS4
5	ISANETE DOS SANTOS LIARTE	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS5
6	ELCILEIDE DE OLIVEIRA SALES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS6
7	MARIA CLARA MACIEL TAVARES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS7
8	CLEYCIANE DE JESUS GONCALVES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H CS8
9	SIMONE ATHAYDE GOMES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS9
10	SELMA DA SILVA VIEIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS10
11	JACKELINE PENA CORDEIRO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS11
12	ANDREIA CASTELO FERNANDES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS12
13	IARA VIANA MOURA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS13
14	LINDALVA PELAES DOS SANTOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS14
15	EDINALDA CARVALHO DE SOUZA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS15

16	JOSIAS GONCALVES MONTEIRO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS16
17	ANDREIA BIZERRA CARVALHO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS17
18	NILCILENE CARDOSO RAMOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS18
19	JANE DA SILVA CAMOES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS19
20	JEOVAM TRINDADE COELHO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Colet. B CS20
21	FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT 101
22	MARIA EDILAMAR SOUZA BALIEIRO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT102
23	LUCIENE DE SOUZA ROSA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT103
24	LUCIVALDO CARVALHO DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT104
25	REGIANE CARLA SANTOS BRITO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT201
26	ANA CLEIA CAMPOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT202
27	CLAUDETE DO CARMO SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT203
28	FRAN CELSO CORDEIRO DE ALMEIDA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT204
29	ANDREIA DIAS MENDES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT301
30	ANA LUIZA FELIX	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT302
31	ANA MARCIA BARROS PEREIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT303
32	VALMIR DE AMORIM LOBATO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT304
33	ANA PAULA FARIAS DOS SANTOS CARMO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT401
34	ANDRE LUIZ ARAUJO CAVALCANTE	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT402

35	ZELIA ALBERLUZ MARINHO MARTINS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT403
36	MANOEL DIAS DE SOUZA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 01 APT404
37	ELLEN LEITE VAZ	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT101
38	BENEDITA DO SOCORRO BRAGA DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT102
39	ROSIDETE COELHO DA COSTA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT103
40	ANDREVANY GOMES DE OLIVEIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT104
41	FRANCILEIA MONTEIRO FRANCA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT201
42	DILMA LEO TEIXEIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT202
43	ANNE CAROLINE DE SOUZA FERREIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT204
44	ANNY CAROLINY PESSOA MARQUES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT301
45	ANTONIA ALVES DE ARRUDA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT302
46	ANTONIA CLAUDENIA SOUSA DE SOUSA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT303
47	ANTONIA DA CONCEICAO ARRUDA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT304
48	NUBIA PANTOJA DO NASCIMENTO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT401
49	LUCIANY MORAES DO ESPIRITO SANTO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT402
50	ALCILETE DOS SANTOS RODRIGUES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT403
51	ARACIMONE BARROS IDALINO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 02 APT404
52	ANDREIA SAMPAIO VASCONCELOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT101
53	RUTH ALVES RAULINO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT102
54	MONIQUE CRUZ DE ASSUNCAO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT103

55	REGINALDO BATISTA LEAL	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT104
56	TATIANA BARROS DOS SANTOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT201
57	RAISSE PINHEIRO LOBATO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT202
58	IDENILDO BARBOSA RODRIGUES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT203
59	CLAUDIANE DIAS DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT204
60	ESTER FERNANDES DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT301
61	LUCAS TEIXEIRA CAVALCANTE	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT302
62	BRENDA COSTA DOS SANTOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT303
63	ALCINEA MONTEIRO SANTANA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT304
64	MARIA DE FATIMA DUARTE DIAS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT401
65	MARIA JOSEFINA PALHETA PANTOJA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT402
66	BYANKA LETICIA PANTOJA GARCIA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT403
67	BENEDITA GUIMARAES PACHECO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 03 APT404
68	ELITO PINTO RIBEIRO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT101
69	ELISIA DOS SANTOS SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT102
70	DEYSE LEAO TEIXEIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT103
71	TELMA DO SOCORRO BARBOSA CAVALCANTE	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT104
72	CARMEM REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT201
73	CARMEN SILVIA CARIDADE DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT202

74	CATIANA BARBOSA BRAGA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT203
75	ROSANA VITORIA SOUZA BARROS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT204
76	JOELMA BARROS IDALINO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT301
77	CHRISTIANE MARQUES RAMOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT302
78	CIRLENE MENDES DA COSTA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT303
79	CLARICE CABRAL NASCIMENTO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT304
80	KATIA REGINA COELHO DA COSTA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT401
81	DAFYNE CLAUDIA DE AZEVEDO SANTOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT402
82	DANIEL SOUZA NASCIMENTO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT403
83	ELIDIANE SAMMER BARROS DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 04 APT404
84	MARILIA GABRIELE DOS SANTOS MENDES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT101
85	ELILDO DA PAIXAO MACEDO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT102
86	IVANILDA DE SOUZA MACEDO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT103
87	ALDINETE COELHO DA COSTA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT104
88	CLISE JAQUELINE SENA COSTA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT201
89	ELIETE NERY PINHEIRO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT202
90	CRISLANE DE OLIVEIRA BRITO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT203
91	ADRIANA SOUSA GOMES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT204
92	CRISTINA MACHADO PEREIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT301

93	CYNTIA JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT302
94	TAYLLA DA SILVA NOGUEIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT303
95	DAIANA DA LIMA RAMOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT304
96	DAIANA DA SILVA ALVES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT401
97	ELANE DO ROSARIO LIMA DA SILVA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 05 APT403
98	DAVID PATRICK MACHADO FERREIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT101
99	ANA CLEIDE DA SILVA LEITE	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT102
100	ROSIMAR CRUZ DA CONCEICAO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT103
101	DEBORA MARILIA DE ANDRADE BORGES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT104
102	SHAYANE RAFAELE DE ALMEIDA LEMOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT201
103	DELMA DOS SANTOS SANCHES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT202
104	MARIA DE NAZARE MOREIRA BISPO DE ALMEIDA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT203
105	DENIVANE VILHENA DE VILHENA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT204
106	MARCELO LEAO GUIMARAES	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT301
107	VALERIA CRISTINA FERREIRA DA GAMA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT302
108	DIELY PRISCILA DA SILVA PANTOJA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT303
109	DIENE COELHO DA COSTA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT304
110	DILMA DA SILVA PIMENTEL	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT401
111	SILVANY GOMES DE OLIVEIRA	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT402

112	DIOLENE MOURAO DO NASCIMENTO	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT403
113	NEUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/2022	08:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 06 APT404

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	DIA	HORA	LOCAL DE COMPARECIMENTO	UNIDADE HABITACIONAL
114	MAURA MARIA ALVES PALHETA AMARAL	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT101
115	DURBAN DA LUZ CABRAL	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT102
116	EDELICY LOBATO RIBEIRO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT103
117	AMARILDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT104
118	EDIANE DOS SANTOS TRINDADE	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT201
119	KEILA DO SOCORRO DA COSTA CARVALHO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT202
120	EDINEUZA DA SILVA LOBATO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT203
121	EDINO BAGEM FARIAS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT204
122	EDIVAN GAMA DA SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT301
123	EDNA IARA DA SILVA SOUSA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT302
124	EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT303
125	EDVAN RODRIGUES LEAO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT304
126	EILA DE PAULA FERNANDES SANTANA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT401

127	CHRICIANE MARQUES RAMOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT402
128	ELBERTE MACHADO DO NASCIMENTO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT403
129	ALDICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 07 APT404
130	ELIANE GONCALVES PORTILHO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT101
131	ELIANE MORAES CARDOSO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT102
132	RODINETE CABRAL CARDOSO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT104
133	ELIETE SOUZA DE SOUZA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT201
134	MICHELI COSTA DOS REIS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT202
135	JEFFERSON MOREIRA FARIAS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT203
136	RAIMUNDA NONATA MOREIRA DO CARMO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT204
137	BARBARA DOS SANTOS BARROS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT301
138	CHANTAL CASTELO FERNANDES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT302
139	LEODINALDO MONTEIRO DE SOUZA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT303
140	ELIZETE VIANA CAVALCANTE	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT304
141	ELIZIELMA VIEIRA LOPES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT401
142	KAROLINE VIDEIRA LAU	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT402
143	TATIANA DA SILVA CORREA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT403
144	DULCILENE DA SILVA E SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 08 APT404
145	ERICA DE BEM GUIMARAES NUNES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT101
146	LUIZ DA SILVA GUIMARAES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT102

147	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT103
148	MARCIA GANCALVES DE OLIVEIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT104
149	BENEDITA GONCALVES RAULINO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT201
150	ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT203
151	FABIANA PENA DAMASCENO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT204
152	AUGUSTO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT301
153	FERNANDO SANCHES VIEIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT302
154	FLORINDA DOS SANTOS PEREIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT303
155	LURDES KELLY FERREIRA DA SILVEIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT401
156	FRANCINARA TAVARES SARAIVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT402
157	SUSI LUANE CABRAL NASCIMENTO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT403
158	FRANCISCA FRANCIDALVA SANTOS DO NASCIMEN	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 09 APT404
159	FRANCISCO DA CONCEICAO SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT101
160	RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT102
161	IGOR ANDRADE FERREIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT103
162	GEOVANI PANTOJA FERREIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT104
163	GESSICA DE SOUZA PANTOJA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT201
164	ALZILENE DA SILVA CAVALCANTE	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT202
165	GEYZE ANNE CARDOSO DE SOUZA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT203

166	GILCILENE CAVALCANTE CARVALHO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT204
167	GILMARA LEAO BRASIL	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT301
168	GILSON RODRIGUES DE SOUZA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT302
169	GIRLANE SILVA TORRES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT303
170	ADRIANE DO ROSARIO RODRIGUES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT304
171	GLEWTON CORDEIRO DE OLIVEIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT401
172	MAYARA QUARESMA DA SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT402
173	ROBSON FORTUNATO NUNES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT403
174	HEIDER PATRICK DE OLIVEIRA CRUZ	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 10 APT404
175	HELOANA FORTUNATO NUNES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT101
176	KLEITON ALVES DA PAIXAO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT102
177	HERALDO BARBOSA DIAS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT103
178	JOAO PEDRO DA SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT104
179	ARNALDO MACHADO DOS SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT201
180	AERICA DOS SANTOS RODRIGUES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT202
181	JANE BARBOSA PAES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT203
182	GESSICA SILVA DA COSTA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT204
183	IRACILDA DE SOUZA BRITO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT301
184	LUIZ DA SILVA CAMOES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT302

185	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT303
186	ISIS AMANDA COELHO NUNES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT401
187	LUANA FERREIRA BARRETO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT402
188	IVAN PANTOJA LEAO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT403
189	IVANIA DE SOUZA SORES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C BL 11 APT404
190	IVANILDA DA SILVA E SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT101
191	FRANCINEIA BRITO FERREIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT102
192	LELIANE RODRIGUES ALVES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT103
193	OZILA SOARES MENDES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT104
194	IZABELLY JANDIRA SOARES PANTOJA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT201
195	JACIELE DE LIMA PINTO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT202
196	SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT203
197	JACIVALDO DE LIMA PINTO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT204
198	MARIA EUNICE BARBOSA DIAS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT301
199	JOANA RODRIGUES PAIXAO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT302
200	JAILZA ALVES FERREIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT303
201	JAKLINE FIGUEIREDO BRITO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT304
202	RENILCE GONCALVES DOS SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT401
203	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS NUNES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT402
204	ISIS SUELLEN LIMA DOS REIS CAMORIM	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT403

205	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 12 APT404
206	MARIA DE NAZARE DE LIMA DOS SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT101
207	RAIMUNDA IVANEIDE CAVALCANTE LIMA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT102
208	MARIA SOUSA RODRIGUES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT103
209	JOSIELE DE LIMA PINTO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT104
210	RONILDA NUNES DA SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT201
211	JOANA DARC BARROS IDALINO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT202
212	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT203
213	GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT204
214	MARIA DE NAZARE GONCALVES SANCHES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT301
215	DAYANE LEO BRASIL	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT302
216	FERNANDA LOBATO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT303
217	JOCICLEIDE DA COSTA FREITAS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT304
218	NORMA DE SOUZA PASTANA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT401
219	EZEQUIAS RODRIGUES DO AMARAL	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT402
220	JOELMA PANTOJA DA ROCHA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT403
221	JOIANE BISPO DE ALMEIDA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 13 APT404
222	JOISE BISPO DE ALMEIDA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT101
223	JONANTAN MIRANDA DA COSTA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT102
224	JONH RAYHO DOS SANTOS DA SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT103

225	JORGE ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT104
226	ROSANA DE OLIVEIRA CASTRO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT201
227	JOSE GOMES ALVES	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT202
228	JOSE LUCAS SILVA SILVA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT203
229	JOSE MARIA DIAS DE AMORIM	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT204
230	RAIANE BRITO SOUZA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT301
231	VALDECI CARDOSO FERREIRA	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT302
232	JOSI NASCIMENTO RAMOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT303
233	HAYLLAN FABRISSE AMARAL DOS SANTOS	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT304
234	PAULO EDSON DOS SANTOS PICANCO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT401
235	ANTONIO SACRAMENTO DE MELO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT402
236	SILVANA LETICIA CARDOSO DUARTE	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT403
237	JOSIVALDO CABRAL CARDOSO	16/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 14 APT404
<b>Nº</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL DE COMPARECIMENTO</b>	<b>UNIDADE HABITACIONAL</b>
238	JUCICLEIA ALVES RAULINO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT101
239	JUCICLEIDE VALADARES PENHA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT102
240	MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT103
241	JOSE DO SOCORRO DE ANDRADE DAMASCENO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT104
242	RAFAELA DOS SANTOS LACERDA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT201
243	IRANILDA MENEZES DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT202

244	RAFAEL SILVA DO AMARAL	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT203
245	JOSIMAR BRAGA SANTANA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT204
246	KEIQUILAN LIMA CORREA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT301
247	KELIA MONTEIRO GOMES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT302
248	JULIANO DE OLIVEIRA BANDEIRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT303
249	GLEICIANE TAVARES BRITO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT304
250	MARIA DAS DORES CARVALHO DE JESUS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT401
251	EDENILSON CUNHA DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT402
252	LEANDRO MONTEIRO TAVARES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT403
253	VANDA MARIA DA SILVA SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 15 APT404
254	MARIA IDELI GOMES PANTOJA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT101
255	BRUNO LEONARDO FERREIRA TELES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT102
256	MARIA CELINA ALMEIDA DE MEDEIROS TELIS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT103
257	RAIMUNDA CAMPOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT104
258	LILIANE DOS SANTOS FERREIRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT201
259	MARIA DE NAZARE PEREIRA LOBATO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT202
260	LINDOMAR COSTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT203
261	SUENI PANTOJA LIMA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT301
262	LOURINALDO COSTA FERREIRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT302
263	ROSIANE MOTA VIANA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT303

264	NELMA COELHO DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT304
265	IVONEY ALVES DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT401
266	MAURICEIA LOBATO DE ALMEIDA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT402
267	ANA MARIA VILHENA COELHO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT403
268	LUCILENE CAVALCANTE CARVALHO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 16 APT404
269	MARIA JOANA DOS SANTOS TRINDADE	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT101
270	ADRIANA RAFAELA DA SILVA FURTADO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT102
271	LUCILA PANTOJA BRITO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT103
272	ALDA GARCIA DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT104
273	NATALICE DE JESUS FORTUNATO NUNES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT201
274	VALDIRENE MIRANDA CARDOSO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT202
275	MARA DA SILVA PANTOJA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT203
276	MARA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT204
277	ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT301
278	MARCELY COELHO SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT302
279	ROSA MARIA FIRMINO DE ARAUJO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT303
280	MARCILENE CONCEICAO DO CARMO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT304
281	MARCINEIDE LOPES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT401
282	MIRACELI COSTA DE SOUZA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT402
283	MARCUS VINICIUS CORDEIRO SANTANA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT403

284	PEDRO PAULO VILHENA SANTANA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 17 APT404
285	JESSICA PENHA FERREIRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT101
286	MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT102
287	MARIA ESTELA BRITO DE OLIVEIRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT103
288	AILTO DA SILVA QUEIROZ	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT104
289	LILIANE DA CONCEICAO GONCALVES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT201
290	ABRAAO MENDES DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT202
291	MARIA CONCEICAO VILHENA DE VILHENA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT203
292	KAMILA OLIVEIRA DA COSTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT204
293	CARLENE MIRANDA DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT301
294	MARIA CELIA BRITO PENA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT302
295	DEBORA BORGES TRINDADE	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT303
296	LEILA ROCHA VILHENA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT304
297	MARIA DE FATIMA FERNANDES GOMES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT401
298	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT402
299	CLAUDIO MARCIO DA CRUZ COSTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT403
300	SEBASTIANA KAREN MACHADO MARTEL	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 18 APT404
301	VERA LUCIA SILVA SERRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT101
302	RAIMUNDA IRANITA DE SENA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT102
303	NAZARE DE SOUZA QUEIROZ	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT103

304	MARIA DE NAZARE PIMENTEL VIANA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT104
305	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT201
306	SARAH KETTLEN MACEDO GUEDES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT202
307	MARIA DO SOCORRO BRAGA DIAS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT203
308	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT204
309	MARIA DO SOCORRO SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT301
310	SUANI MENEZES DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT302
311	OLENDINA CAMPOS DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT303
312	MARIA ERIEDINA DOS SANTOS DUARTE	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT304
313	ERIKA DA SILVA RODRIGUES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT401
314	MARIA ESTER TAVARES DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT402
315	KATIA CILENE ALVES DOS REIS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT403
316	ANTONIO CARLOS CAVALEIRO MOURAO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 19 APT404
317	MARIA DE NAZARE SILVA CAVALCANTE	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT101
318	RAIMUNDO LOBATO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT102
319	MARIA ODETE DO CARMO SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT103
320	MARIA JUCICLEIA VILHENA DE VILHENA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT104
321	ELZIVALDO DE FREITAS NUNES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT201
322	MARIZETE DOS REIS FONSECA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT202
323	MARIA MARGARIDA ELIAS FROTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT203

324	RUDINEY ROCHA DE SOUZA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT301
325	MARIA REJANE DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT302
326	ALUIZIO DOS SANTOS MONTEIRO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT303
327	BRUNA KELLY COSTA GONZAGA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT304
328	MARILEIA DE OLIVEIRA BRITO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT401
329	DIONE FARIAS DE AZEVEDO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT402
330	ANA CLEIA MARQUES DE SOUZA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT403
331	MARILZA ALMEIDA DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 20 APT404
332	MARINETE COELHO DA COSTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT101
333	JACIVANE DE LIMA PINTO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT102
334	MARISETE SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT104
335	SANDRA SOUZA DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT201
336	DARLENE SANTOS DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT202
337	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT203
338	ALESSANDRA COSTA DOS REIS GAMA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT204
339	MAURÍCIO CESAR BRITO DE OLIVEIRA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT301
340	MAURILETE ALMEIDA DO AMARAL	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT302
341	MAYARA CARLA PESSOA CABRAL	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT303
342	BRUNA OLIVEIRA DA COSTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT304
343	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT401
344	MICHEL LACERDA RAMOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT403

345	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 21 APT404
346	MARIA JUCILEIDE LOPES MENDES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT101
347	MARIA CLECIANE PAIVA CAMPOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT102
348	ROSINETE BAIA DE MELO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT103
349	MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT104
350	NAIARA MACIEL SENA PIRES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT201
351	ANDREY TAVARES RAMOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT202
352	NATALIA LETICIA CARDOSO DUARTE	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT203
353	ALVANETE GOMES DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT204
354	NAYARA MENDES DA COSTA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT301
355	ALDALEIA MAGNO CAVALCANTE	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT302
356	NELCY FERREIRA SARGES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT303
357	NELICE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT304
358	NELIUZA COSTA DA SILVA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT401
359	ANA LUCIA NASCIMENTO	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT402
360	ROSANGELA RODRIGUES SOUSA	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT403
361	LANA GONCALVES SANCHES	16/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 22 APT404
362	NOEMI CARVALHO DE SOUSA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT101
363	RAIMUNDA FARIAS PINTO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT102
364	ALCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT103

365	SELMA DOS SANTOS LIMA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT104
366	ALVANI GOMES DOS SANTOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT201
367	AYLTON VIEIRA SAGE	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT202
368	ALDENOR FERREIRA DE SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT203
369	DELMA MACHADO PEREIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT204
370	OZIAS RODRIGUES DE SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT301
371	LIENE NUNES SOARES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT302
372	OZIVALDO PINHEIRO LOPES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT303
373	PATRICIA COSTA DOS REIS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT304
374	ABEDIAS DA SILVA LOBATO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT401
375	CARLA KAROLINNE DOS SANTOS SOEIRO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT402
376	JOSIANE RAULINO VILHENA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT403
377	MARIA ALDEIZA GOMES DOS SANTOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 23 APT404
378	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT101
379	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT102
380	SEBASTIANA VILHENA DOS SANTOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT103
381	ERALDO PEREIRA DA CONCEICAO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT104
382	RAILANA DOS SANTOS CRUZ	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT201
383	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT202
384	LAYRA PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT204

385	DIEGO MARADONA BRITO MIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT301
386	EUZENILDA BIZERRA CORDEIRO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT302
387	BENEDITO DA CONCEICAO ALMEIDA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT303
388	DEIVISON MOURA DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT304
389	JOSELITA PEREIRA GOMES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT401
390	RAIMUNDO MARCIO DE MORAIS BRITO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT402
391	CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT403
392	RAQUEL FERREIRA MOURAO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 24 APT404
393	PATRICIA DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT101
394	SELMA BARBOSA CAVALCANTE	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT102
395	REGIANE DIAS MOURA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT103
396	HELOANE FORTUNATO NUNES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT104
397	JOANA COSTA DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT201
398	MARILIA GOMES DE LIMA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT202
399	RENISE NUNES AZEVEDO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT203
400	LIVRAMENTO DO CARMO CORDEIRO RIBEIRO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT204
401	BENEDITA GONCALVES SANCHES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT301
402	MARIA IVANETE SANTANA DA GAMA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT302
403	SEBASTIAO BATISTA MARTEL	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT303
404	THAIS FERNANDES SANTANA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT304

405	RONTEM CLEBER DOS SANTOS LIMA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT401
406	ROSA MARIA DA COSTA MORAIS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT402
407	IASMIM ANANDA COELHO NUNES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT403
408	LUCIRENE ALVES DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 25 APT404
409	JOAQUIM DOS SANTOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT101
410	EUNICE MACHADO PEREIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT102
411	ROSEMBERG MARTINS DOS SANTOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT103
412	ROSEMIRA DE OLIVEIRA DUARTE	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT104
413	CLEIDE DA SILVA DIAS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT201
414	ROSICLEIA SILVA DA LUZ	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT202
415	ANDREA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT203
416	UANI MARQUES CORREA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT204
417	ROSILDA DE SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT301
418	SALOMAO LOBATO DE ALMEIDA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT302
419	CRISMARA RAMOS DA SILVA FIGUEIREDO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT303
420	ROSINETE LIARTE TENORIO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT304
421	SINOELE DOS SANTOS AMARAL	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT401
422	ROSILANE DA ROCHA VILHENA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT402
423	ELIZA CARLA DOS SANTOS BAIA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT403
424	SANDRA BAIA DE MELO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 26 APT404

425	SILVIA RIBEIRO DE ALMEIDA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT101
426	SANDRA HELENA FURTADO LOUREIRO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT102
427	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT103
428	RAIMUNDA CANDIDA DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT104
429	MARIZA ALVES MAGALHAES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT201
430	SAYONARA GEISI PALHETA DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT202
431	SEBASTIANA DA COSTA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT203
432	ALFREDO GARCIA SENA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT204
433	WELLYGTON CEZAR DE OLIVEIRA CARVALHO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT301
434	MARILEI DA COSTA SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT302
435	JACILENE GONCALVES RAULINO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT303
436	CARLOS EDUARDO IDALINO PEREIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT304
437	ANTONIO LUIZ CARIDADE DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT401
438	JOCIRENE LIARTE TENORIO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT402
439	SHEILA DE CARCIA SANTOS DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT403
440	SHEILA FORTUNATO NUNES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 27 APT404
441	SIDNEY ALEX BARROS DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT101
442	WAGNER BRITO MOREIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT102
443	JOANA DA SILVA CAVALCANTE	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT103
444	JANDYRA LOBATO DA CRUZ	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT104

445	SILVINHA CORREA MOREIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT201
446	ODIELI SANTOS SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT202
447	SIMONE RODRIGUES BAIA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT203
448	SIMONE SOUZA DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT204
449	ODILON PATRICK MACEDO GUEDES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT301
450	SONIA DOS SANTOS MENDES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT302
451	SUANI MARQUES SARGES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT303
452	REGINA LUCIA CORDEIRO RAMOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT304
453	SUELLEN PANTOJA LIMA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT401
454	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SOUSA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT402
455	CARLOS CABRAL CARDOSO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT403
456	TAISE TAINA FERREIRA BAGUNDES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 28 APT404
457	TALIANE RODRIGUES DE SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT101
458	SOCORRO PANTOJA BRITO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT102
459	CLARICE MACHADO MARREIROS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT103
460	CLAUDETE ROSARIO SANTA ROSA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT104
461	IVANILDO TEIXEIRA CAVALCANTE	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT201
462	TENILDO SANTANA VIEIRA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT202
463	TEOFILA COSTA DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT203
464	THAIANE DIAS DUARTE	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT204
465	CREUZA DOS SANTOS MONTEIRO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT301

466	THAIS SANTANA DE MATOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT302
467	THALIO RODRIGUES SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT303
468	FRANSCIDALVA RODRIGUES SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT304
469	CLAUDIA PALMEIRIM LACERDA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT401
470	VALDECI SANTOS DOS SANTOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT402
471	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT403
472	VALDIR SANCHES RAULINO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local H BL 29 APT404
473	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT101
474	ALEX SOEIRO DE LIMA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT102
475	PAULA EDRIELLE MARQUES DA SILVA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT103
476	JOSE MARQUES SARGES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT104
477	VANDERLEIA DA SILVA GUEDES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT201
478	VANESSA CRISTINA CHAGAS MORAES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT202
479	MARIA DO SOCORRO VALENTE PINTO DE ARAUJO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT203
480	MARIA DE JESUS DA CRUZ RODRIGUES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT204
481	IRACICLEIA SOUZA SOARES SOEIRO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT301
482	WANDERDARCIA DA LUZ BRITO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT302
483	WELLINGTON FRANCA DE MORAES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT303
484	TACIANA KELLY CABRAL CARDOSO	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT304
485	WILLIANA CASSIA NASCIMENTO RAMOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT401

486	YARLA RAYSA DA SILVA SANTOS	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT402
487	YASMIN DOS SANTOS SOUZA	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT403
488	ODIELSON FORTUNATO NUNES	16/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I BL 30 APT404

**ANEXO IV**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 028/2022-COOHA/SEINF/GEA – Convocando os candidatos/as para Reunião do Projeto de Trabalho Técnico Social do Residencial Miracema Eixo Assessoria à Gestão Condominial e os procedimentos para Etapa de Entregas das chaves das Unidades do Habitacional do Programa Habitacional do Governo Estado do Amapá, com ênfase ao **PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV/ FAIXA I - RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I E II.**

**RESIDENCIAL MIRACERMA ETAPA II  
APF Nº0487882-64**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	DIA	HORA	LOCAL DE COMPARECIMENTO	UNIDADE HABITACIONAL
1	ARILDA PEREIRA MARTINS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A CS 21
2	VITORIA DA COSTA ALVES	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A CS 22
3	MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A CS 23
4	DARCILENE RODRIGUES XAVIER	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A CS 24
5	MARIA PATROCINIO TAVARES SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A CS 25
6	MARIA FERMINA BARROS DE LIMA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A CS 26
7	MANOEL NOGUEIRA MARTINS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I CS 27
8	YWKELINNE EVELYN MACIEL PEDRADA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I CS 28

9	ADRIELE DIAS ITALIANO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I CS 29
10	RAILANE SARDINHA DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I CS 30
11	GEDILEIA CAVALCANTE CARVALHO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I CS 31
12	HELIUDE DE ALMEIDA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I CS 32
13	LUCIVALDO RODRIGUES BRANDAO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Local I CS 33
14	FRANCIDALVA MONTEIRO DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C CS 35
15	ALVINA AUGUSTA BARBOSA RIBEIRO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C CS 36
16	OZIEL DA FONSECA DIAS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C CS 37
17	RAIMUNDO FRANCK MACIEL DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C CS 38
18	CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C CS 39
19	IZALTINA MARTINS DE OLIVEIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora C CS 40
20	SARA FRANCO DA COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 101
21	INAN DA SILVA SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 102
22	MONICA DO SOCORRO BEZERRA FERREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 103
23	DANIELLE DOS SANTOS PINHEIRO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 104
24	EDICLEMA DA SILVA TENORIO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 201

25	BEATRIZ DOS SANTOS MACIEL	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 202
26	JOSIANE SOUZA FERREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 203
27	GISELE BARRETO DE SENA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 204
28	EDIANA PANTOJA FERREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 301
29	DIELE DOS SANTOS FARIAS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 302
30	ESTEFANY DOS SANTOS CAMARAO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 303
31	SIBELY PINHEIRO IGLESIAS RODRIGUES	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 304
32	ANTONYANA DOS SANTOS SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 401
33	RUDINEIA DA SILVA FERREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 402
34	RINA DASSAYEV SANTOS FURTADO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 403
35	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 31 APT 404
36	LEILANE MICHELLE LACERDA DE LIMA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 101
37	MARIA DE NAZARE DE MORAIS BRITO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 102
38	FRANCISCA GOMES DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 103
39	GEDIELSON DIAS DE FREITAS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 104
40	ANDRE VALERIO TORRES MORAIS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 201

41	LUANA LETICIA PAIVA LOBATO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 202
42	PAULO DA SILVA ROCHA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 203
43	ELOYANA QUARESMA DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 204
44	MARTA LEONIA ALMEIDA FERREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 301
45	DIELSON DA COSTA ANTONIO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 302
46	ERIKA ELIZANGELA MARIA NUNES	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 303
47	RAIANE FERNANDES LIARTE DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 304
48	ALEJANDRA DE MELO DA ROCHA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 401
49	SILVIA COSTA DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 402
50	ILMARA COELHO DA COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 403
51	DILCIANE BARROS VILHENA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 32 APT 404
52	ODILEIDE PEREIRA DE SOUZA DIAS ALVES	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 101
53	LEONIDAS LACERDA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 102
54	ROSIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 103
55	RUTILEIA SANTOS DA CRUZ	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 104
56	EMERSON TAVARES DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 201

57	ANGELA RIBEIRO DA LUZ DE SOUZA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 202
58	ROZENILDA DE SOUZA COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 203
59	CELINA VICTORIA NASCIMENTO DA PIEIDADE	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 204
60	SILVANEIDE DO NASCIMENTO FURTADO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 301
61	JORGE DOS SANTOS MARTINS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 302
62	CARLOS JOSE MONTENEGRO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 303
63	RAFAELA WANE DE SOUZA BRAZAO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 304
64	MARIA JUCILEIDE RODRIGUES FERREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 401
65	CONCEICAO ANTONIA DA COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 402
66	ELIZELMA BARBOSA FEITOSA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 403
67	MONICA CAROLINY DA SILVA COUTINHO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 33 APT 404
68	LUIZA SANTOS MACIEL	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 101
69	MARIVALDO GAMA DE SOUSA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 102
70	FRANSCIDALVA RODRIGUES DE SOUZA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 103
71	KATIA REGINA FERREIRA DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 104
72	DELMA DE AMARAL VAZ	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 201

73	ZULEIDE SILVA DE SOUZA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 202
74	JACSON BARBOSA DE SOUZA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 203
75	MARINALVA DE VASCONCELOS PEREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 204
76	LAUANDA DIAS FIDELIS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 301
77	MIGUEL GERALDO PANTOJA ALVES	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 302
78	LORENA DOS SANTOS PANTOJA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 303
79	SEBASTIANA PEDRADA BARREIRO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 304
80	AMANDA SILVA MARTINS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 401
81	MARIA WILMA LUZ DE BRITO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 402
82	ANA CASSIA OLIVEIRA DA COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 403
83	PAULO SERGIO PANTOJA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 34 APT 404
84	MANOEL CORREIA ANTONIO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 101
85	EDIANE TOLOSA LINDOSO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 102
86	ANDERSON FORTUNATO DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 103
87	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ATAIDE	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 104
88	FRANCILEIA BEZERRA BONTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 201

89	JOSE LUCAS GUIMARAES COELHO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 202
90	GLEISSE KELLI MARTINS DE BRITO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 203
91	MARIA DO NASCIMENTO AMORIM	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 204
92	RAYLON SANCHES SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 301
93	SHAYANE DIAS E SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 302
94	SABRINA CONCEICAO DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 303
95	FABIANA TAVARES DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 304
96	PAULO GOMES COELHO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 401
97	JOSE ODAIL COSTA DE MELO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 402
98	CLEISE CASTRO FORTALEZA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 403
99	JESSICA PAES DE MORAES	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 35 APT 404
100	ROSANGELA FONSECA DE FREITAS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 101
101	MARIA DO ROSARIO DA FONSECA BARRETO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 102
102	FERNANDO VALENTE JACARANDA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 103
103	FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 104
104	BENEDITO SOUZA DA COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 201

105	ILZA MARIA DA SILVA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 202
106	PATRICIA COSTA DOS SANTOS	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 203
107	ANGELICA CARVALHO DA LUZ	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 301
108	ADRIANA LIMA DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 302
109	ADRIELE SILVA DA SILVA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 303
110	ANA MARIA DO NASCIMENTO	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 304
111	LUCIENE NASCIMENTO COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 401
112	CLEUTON PINTO PEREIRA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 402
113	GIRLENE LOPES DA COSTA	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 41 APT 204
114	DIENY TREICE DA SILVA CAVALCANTE	17/08/2022	08:00H	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 36 APT 404
<b>Nº</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL DE COMPARECIMENTO</b>	<b>UNIDADE HABITACIONAL</b>
115	IRANILDA DA SILVA E SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 101
116	MARLUCIA ALMEIDA FERREIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 102
117	RAIMUNDO NONATO TOMAZ DE AQUINO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 103
118	RAIMUNDA MONTE DE OLIVEIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 104
119	SOLANGE MARIA FRANKLIN BATISTA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 201

120	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 202
121	SIMONE PEREIRA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 203
122	ELISANGELA XAVIER MACIEL	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 204
123	DANIEL ALVES PIRES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 301
124	MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 302
125	ODICLEUZA DA FONSECA DIAS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 303
126	LUANA LIVIA DA SILVA LEMOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 304
127	ELI CARLA MONTORIL LEAL	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 401
128	ANA MARIA GAIA MARTINS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 402
129	LEIDIANE REGINA QUARESMA DO NASCIMENTO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 403
130	EDILEUDI LUS DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 37 APT 404
131	EDMILSON XAVIER	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 101
132	ADRIELE RAULINO VILHENA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 102
133	DAYSE RICHELE PANTOJA MOURA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 104
134	LAERCIO ALMEIDA DE LIMA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 201
135	MARINALDO CORREA BARBOSA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 202

136	ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 203
137	LIANA ROBERTA DE JESUS PINTO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 204
138	ANA PAULA DE SOUZA BRAZAO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 301
139	NALZITA COELHO VAZ	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 104
140	SHEILA DA COSTA LOBATO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 303
141	SABRINA THALYTA GARCIA MONTEIRO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 304
142	JESSICA FERNANDA SANTOS DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 401
143	FLAVIANE MAGALHAES DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 402
144	ANNI KATRINI CORREA COSTA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 403
145	DARLENE DE ABREU FERREIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 404
146	JOSIENE MENDES CAVALCANTE	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 101
147	MARIA MERCES RAMOS DE BRITO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 102
148	DANUBIA MARIA LACERDA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 103
149	IRENE LOBATO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 104
150	ARILENE GOMES DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 201
151	ELIETE MORAES DE LIMA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 202

152	SONIA MARIA OLIVEIRA VILHENA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 203
153	TATIANE MARA DA SILVA MARTINS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 204
154	MATHEUS PASSOS SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 301
155	WESLEN MONTEIRO DIAS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 302
156	MARIA DOMINGAS DA CRUZ COSTA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 303
157	SINARA HELENA MARTINS DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 304
158	RUAN DOS SANTOS SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 401
159	SUZIELE DA COSTA ALMEIDA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 402
160	REGINALDO ALMEIDA LEITAO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 403
161	WELLIRSON MORAES DE SOUZA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 39 APT 404
162	ERMINA RIBEIRO MACEDO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 101
163	DARIO FERREIRA MORREIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 102
164	SEVERIANO LAFITHE DE ALMEIDA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 103
165	BRENDA BAIA DIAS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 104
166	SILVESTRE MACHADO DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 201
167	WALDELINA CARVALHO RIBEIRO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 202

168	ENDRIELLE MORAES GUIMARAES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 203
169	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 204
170	MARIA SANDRA SOUZA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 301
171	LIVIAN AMARAL DE ASSUMPCAO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 302
172	MARIA ANTONIA COSTA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 303
173	WANDERSON MORAES E SOUZA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 304
174	CONCEICAO DE MARIA ALVES MARTINS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 401
175	MARIANI CAROLINY DA SILVA COUTINHO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 402
176	JHOYCE ROBERTA SANTOS CAMPOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 403
177	YANA QUARESMA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 40 APT 404
178	DILCICLEIDE LOBATO BRITO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 101
179	JAMILY EMILY COSTA CARVALHO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 102
180	MARIA EUNICE MALAFAIA BRANDAO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 103
181	PAULO REGINALDO DA SILVA ALMEIDA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 104
182	DAISE CONCEICAO PERREIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 201
183	DAYANE DA COSTA RIBEIRO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 202

184	ALCINDA DE SOUSA PANTOJA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 203
185	ROZANA LIMA TEIXEIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 36 APT 403
186	JOELMA COSTA QUARESMA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 301
187	TATTYANY ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 302
188	ANA SILVIA MORAES DE FARIAS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 303
189	SAFIRA LEMOS LEMOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 304
190	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PASSOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 401
191	ANA CRISTIELEM PAIXAO MACIEL	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 402
192	FRANCINALVA OLIVEIRA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 403
193	MAHYRA DOS SANTOS TAVARES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 41 APT 404
194	EDILSON SA SOARES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 101
195	AIDA INA SILVA LACERDA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 102
196	SORAIA MARTINS BRANDAO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 104
197	IDAGIANE DE JESUS XAVIEL BAIA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 201
198	DANIELE BLANDES ALMEIDA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 202
199	JANDIRA DA SILVA VIEGAS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 203

200	SUANE LISBOA ALVES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 204
201	CAIO TAVARES DO NASCIMENTO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 301
202	SANDRA MONTE DE VILHENA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 302
203	LUIZ CLAUDIO DUARTE DE LIMA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 303
204	ROZINEIDE MELO DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 304
205	BENEDITA DANIELE FERREIRA CARVALHO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 401
206	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 402
207	MARLI TEIXEIRA PEREIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 403
208	IRANILDE CUNHA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 42 APT 404
209	MARIA DOS SANTOS DUARTE	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 101
210	THAYNARA XAVIER MAGALHAES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 102
211	HELENA DE ASSUNCAO SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 103
212	JOAO CURCINO RIBEIRO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 104
213	DANIELLE ALVES FIGUEIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 201
214	MARIA NEGREIRO GARCIA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 202
215	MARIA LUCICLEIA LOBATO GUIMARAES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 203

216	SABRINA CORREA EPIFANE	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 204
217	SILVANA PEREIRA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 301
218	NAIANA DE SOUZA CARNEIRO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 302
219	DORIEDSON BATISTA RODRIGUES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 303
220	FABIO LOBATO GUIMARAES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 304
221	GEANI ROMANY DA LUZ	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 401
222	ALEXSANDRO PANTOJA DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 402
223	JAIME DE ALMEIDA SENA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 403
224	MARIA ELIZETE DA LUZ DOS SANTOS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 43 APT 404
225	MARCELA DIAS MOREIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 101
226	JERONIMO JULIO DEL CASTILLO MALBEF	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 102
227	MARILDA SANTOS MACIEL	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 103
228	MARIZA CAMARA BRABO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 104
229	BRUNA ALVES PINHEIRO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 201
230	JOSE GUIMARAES COELHO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 202
231	TATIANE CRUZ MARQUES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 203

232	ANDREO MAUES DAS CHAGAS CORREA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 204
233	LUCENILDA LOBATO GUIMARAES	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 301
234	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 302
235	BRENDA SUELEM COSTA DO CARMO CUSTODIO	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 303
236	MAYRA SAMILLY SILVA DA SILVA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 401
237	NATALIM MIRANDA MARTINS	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 402
238	MARCIA ATAIDE DA COSTA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 403
239	LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	17/08/2022	10:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 44 APT 404
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	DIA	HORA	LOCAL DE COMPARECIMENTO	UNIDADE HABITACIONAL
240	MARIA ONEIDE COSTA DE SOUZA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 101
241	LUIZ GOMES DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 102
242	LUIZ EMANOEL NASCIMENTO DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 103
243	MARIA DO SOCORRO LOBATO DA COSTA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 104
244	JACIARA SOUZA DUARTE	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 201
245	ELISETE NASCIMENTO DUTRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 202
246	INGRID SOUZA SANTA BRIGIDA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 203

247	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MACIEL	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 204
248	LEDIVANE PEREIRA DE LIMA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 301
249	LUCIVANE EVANGELISTA DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 302
250	ORCILEIA RODRIGUES DE SOUZA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 303
251	RILMA SILVA SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 401
252	HEVENY CRISTINA DA SILVA VIEGAS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 104
253	GIVANILDO DOS ANJOS VIEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 403
254	KATIA RODRIGUES LIMA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 404
255	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 101
256	MARCO ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 102
257	ESTELA REGINA DA SILVA QUARESMA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 103
258	VAILDO RODRIGUES DA COSTA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 38 APT 302
259	LILIA TAVARES DE OLIVEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 201
260	DANIELE DAMASCENO DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 202
261	CLEUMA FRANCINETE DOS SANTOS DE COELHO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 203
262	DIANA DOS SANTOS FARIAS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 204

263	ROSENICE SOUZA DOS SANTOS LIMA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 301
264	PAMELA DIAS MONTEIRO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 302
265	ROBERT DA COSTA RIBEIRO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 303
266	NOEMIA ALVES PENA RAMOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 304
267	ERONILDO QUARESMA DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 401
268	DARLENE ROCHA PACHECO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 51 APT 102
269	SANDY DA SILVA LIMA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 403
270	BARBARA OLIVEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 46 APT 404
271	MARCIA DE FARIAS MARTINS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 101
272	ZULEIDE DA SILVA CAVALCANTE DE BARROS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 102
273	MARIA RAIMUNDA FELIX LOBATO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 103
274	REGINA CELIS PANTOJA DE SENA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 104
275	CLINTON DE FARIAS RODRIGUES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 201
276	CLEUNICE MALAFAIA BRANDAO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 202
277	JULINALVA REIS TEIXEIRA MONTEIRO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 203
278	CARLOS ANDRE BRITO DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 204

279	ALEXANDRE MARTINS DE BRITO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 301
280	DORCILENE OLIVEIRA DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 302
281	KETRINE COSTA CARDOSO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 303
282	MARIA VALDILENE COSTA MACHADO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 304
283	ALEXSANDRA SANTOS GURJAO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 401
284	CLICIA CAROL SILVA DAMASCENO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 402
285	CRISTIANE ALVES DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 403
286	ELBE DA SILVA MACHADO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 47 APT 404
287	JOYCIANE SENA DE BRITO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 101
288	MIZAEL BATISTA DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 102
289	MAYNARA PASSOS SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 103
290	MARIA ANTONIA DE NAZARE	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 104
291	ZELMA DA COSTA ANTONIO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 201
292	VANIA DE SOUZA DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 202
293	NEUZIANE PASSARINHO DA GLORIA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 203
294	MICHELY DE OLIVEIRA PIRES GAIA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 204

295	FRANCINEIA MARTINS PAMPLONA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 301
296	SUELEN RAMOS FURTADO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 302
297	ANA CELIA SILVA DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 303
298	MARIA DA TRINDADE DUARTE MEDEIROS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 304
299	ISMAEL SOUZA DE SOUZA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 401
300	BENEDITO LEAL DE SOUZA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 402
301	ALINE CARVALHO FURTADO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 403
302	LUCIANE DO CARMO CHAVES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 48 APT 404
303	CATIA CILENE NAZARE TAVARES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 101
304	TAINARA DA COSTA VILHENA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 102
305	CAMITA FERREIRA LACERDA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 45 APT 402
306	LEDINETE CARDOSO ALVES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 104
307	JOSE RAIMUNDO FONSECA DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 201
308	MAYARA DOS SANTOS PICANCO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 202
309	GILMAR COSTA DOS REIS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 203
310	JULIANE GOMES FERREIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 204

311	MICHELE DE ABREU VIEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 301
312	GERLANI CLIVIA FROZ	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 302
313	ANA CLAUDIA MARQUES DE SOUZA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 303
314	FERNANDA CAROLYNNE RODRIGUES NUNES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 304
315	TATIANE FRANCO TAVARES DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 401
316	RAILANE CASTRO DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 402
317	ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 403
318	ALANA MACIEL DE OLIVEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 49 APT 404
319	CLAUDIONOR SANTOS PERDIGAO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 101
320	LUCILEIA MONTEIRO DIAS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 102
321	MARIA ERMITA GOMES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 103
322	JORGE EDSON CARVALHO FILOCRAEO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 104
323	MAYARA DOS SANTOS TAVARES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 201
324	JULIANE DE LIMA ALVES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 202
325	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 203
326	EVANDRO DOS PASSOS TOLOSA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 204

327	RICELI DE AMARAL VAZ	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 301
328	RAYANE DA COSTA RIBEIRO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 302
329	FERNANDA CATIA DA SILVA PAULA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 303
330	JAIMAIRA TAINA BRAGA DE SOUZA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 304
331	ADNILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 401
332	CLEUDIAN FERREIRA DA COSTA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 402
333	JOSIVAN FONSECA DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 403
334	EDINEUMA LOPES SENA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 50 APT 404
335	TAFNES DO NASCIMENTO SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 101
336	STEFHANY TEIXEIRA DOS SANTOS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 46 APT 402
337	ALINE DE FATIMA FERREIRA MOTA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 103
338	OZIAS FARIA FERREIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 104
339	DANIEL BANDEIRA DA CRUZ SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 201
340	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 202
341	MARCIA GABRIELE DE MORAIS BRITO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 203
342	EDINELMA MENDES PEDRADA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 204

343	JOYCI DOS SANTOS LOUREIRO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 301
344	ARICLEIZE BARRETO DE OLIVEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 302
345	GREICY SABRINA FERREIRA QUEIROZ	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 303
346	ANA CLEIA DO VALE FARIAS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 304
347	JORGE LUIS COSTA DE MELO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 401
348	RAYSSA THAUANNE MACIEL FREIRE	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 402
349	KEVE KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 403
350	CLEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 51 APT 404
351	IVANA ROSA DAS NEVES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 101
352	OSVALDO ABREU E SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 102
353	SEBASTIAO CORREA BEZERRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 103
354	DELAILDES RODRIGUES BRANDAO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 104
355	MAYRA DA SILVA OLIVEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 201
356	BRUNA ALESSANDRA BRITO DA SILVA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 202
357	ANA CLEIA DA SILVA ALVES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 203
358	KELY CRISTINA RODRIGUES NAZARE	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 204

359	ANTONIO DA COSTA MACIEL FILHO	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 301
360	NUBIA DA SILVA ANDRADE	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 302
361	MARIA DE JESUS LIMA GONCALVES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 303
362	RAFAELA MORAES DA COSTA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 304
363	MAIARA CALIXTO MENDES	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 401
364	ENA BENTES CUNHA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 402
365	DIEGO BRASAO OLIVEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 403
366	SIRLENE OLIVEIRA	17/08/2022	14:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 52 APT 404
<b>Nº</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL DE COMPARECIMENTO</b>	<b>UNIDADE HABITACIONAL</b>
367	EDIMILSON PEREIRA PINTO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 101
368	MARIA IONEIDE ALVES DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 102
369	ANTONIO DE OLIVEIRA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 103
370	RAIANE NUNES DE SOUZA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 104
371	RAIMUNDO PINHEIRO PEREIRA JUNIOR	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 201
372	VANUSA BRITO DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 202
373	MARCK MALAFAIA BRANDAO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 203

374	JANETE MACIEL DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 204
375	JOQUEBEDE MORAES CARDOSO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 301
376	PRISCYLA OLIVEIRA DE SOUZA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 302
377	ELEDILCE ANDRADE RAMOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 303
378	ELIANE DA COSTA ANTONIO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 304
379	ALDENORA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 401
380	EDILENE PEREIRA RODRIGUES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 402
381	JOCICLEIA LACERDA DE BRITO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 403
382	RANIELY SENA DE BRITO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 53 APT 404
383	MARIA DAS GRACAS MACIEL DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 101
384	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 102
385	ANA CLAUDIA DOS SANTOS NUNES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 103
386	SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 104
387	MAX DIAS DE MOURA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 201
388	ANA CLEBES DE ALONSO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 202
389	WENDELL DIEGO DIAS DE SA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 203

390	IZAURA FRANCO DA COSTA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 204
391	LARISSA LEMOS DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 301
392	JAILMA COSTA FONSECA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 302
393	CARLA JOAQUIM DE OLIVEIRA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 303
394	INERCY DO SOCORRO COSTA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 304
395	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 401
396	VANESSA FERNANDES TRINDADE DE BRITO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 402
397	GRACILENE LAMEIRA RIBEIRO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 403
398	MARCIO DOS SANTOS MARTINS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 54 APT 404
399	ANA COSTA LEITE	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 101
400	MARIA LUCI DOS ANJOS FURTADO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 102
401	ZELINDA DO SOCORRO SANTOS PASTANA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 103
402	RAIMUNDA DE SOUZA CAMPOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 104
403	ANTONIO CASSIANO DA SILVA JUNIOR	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 201
404	MAX GOMES MENDES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 202
405	JOSIKELE FONSECA DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 203

406	MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 204
407	GILVERLAN UNGRIAS DUARTE	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 301
408	ARIANE VIEIRA DA COSTA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 302
409	ANDREIA BEATRIZ NAZARE NASCIMENTO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 303
410	MARIA DAS GRACAS BRANDAO COELHO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 304
411	MELANY KIRLENI DOS SANTOS BAIA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 401
412	MAX BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 402
413	MARCIA NERIS DE MORAES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 403
414	MARIA JOSE BARROS DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 55 APT 404
415	VITOR DA SILVA VILHENA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 101
416	BEATRIZ GUIMARAES COELHO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 102
417	ORISTEU DE ARAUJO MACIEL	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 103
418	DINEUZA TENORIO GOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 104
419	THAMILY LORRANE RIBEIRO DE SOUZA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 201
420	LEILSON BARBOSA FRANCA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 202
421	PALOMA CAMPOS DOS SANTOS BENTO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 203

422	NELMA SILVA DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 204
423	ANA ALICE DOS SANTOS MACIEL	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 301
424	NILSYWANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 302
425	ALESSANDRA CRUZ BARRETO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 303
426	DAYANE DA COSTA PALHETA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 304
427	JOELMA DA COSTA DUARTE	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 401
428	JESUINA NEVES DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 402
429	ADAILTON DOS SANTOS ALVES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 56 APT 403
430	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 101
431	JOSE PAULO AMORAS DE LIMA ROCHA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 102
432	BENEDITO BARBOSA DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 103
433	MARCINETE DO SOCORRO LOBATO GUIMARAES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 104
434	PATRICIA PANTOJA DE SOUZA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 202
435	CLAUDIA CHRISTINE SILVA DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 203
436	VANDISSON DE LIMA RIBEIRO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 204
437	CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 301

438	ARTENIZA NASCIMENTO CALAZANS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 302
439	XALA CHAYENNE MACIEL DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 303
440	KARLEN DOS ANJOS LEITE	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 304
441	BRUNA ODELITA GUEDES DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 402
442	CLEOCIONE PEREIRA DE LIMA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 403
443	RUTELENE REGO BATISTA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 57 APT 404
444	SONIA FURTADO DO NASCIMENTO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 101
445	MANOEL CURCINO DA GLORIA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 102
446	WELY DINIZ ASSUNCAO SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 103
447	JOAO PAULO CARVALHO RIBEIRO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 104
448	VANETE CABRAL DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 201
449	AMANDA GABRIELA MELO DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 202
450	DAIANE CARIDADE GUEDES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 203
451	ELIAM COSTA DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 204
452	TALITA OTONI RODRIGUES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 301
453	WANESSA MORAES DE SOUZA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 302

454	BIANCA WALDELIZIA SOUZA DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 303
455	MICHELE SANTOS DE MOURA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 304
456	EDIELMA MENDES PEDRADA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 401
457	MARCIA ELAINE SILVA DA SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 402
458	RAIMUNDA DE GOES LIMA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 403
459	ADRIANA SILVA NASCIMENTO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 58 APT 404
460	ADELSON PINHEIRO NUNES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 101
461	GEICE LINDOSO SANTANA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 102
462	ANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA FALCAO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 103
463	LUCIA RODRIGUES BRANDAO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 104
464	JOSE ALBERTO BENICIO GAIA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 201
465	RAIMUNDA DE MELO DA ROCHA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 202
466	AGNA KATIELLE MORAES PINHEIRO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 203
467	ELIANE AMARAL SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 204
468	NAYA MARTINS BARBOSA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 301
469	BETHANIA MANI MUNIZ DE CASTRO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 302

470	MAGALI MONIQUE SANTOS DA COSTA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 303
471	IVANILMA MARTINS GUIMARAES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 304
472	WILLIANE BALIEIRO DE ALMEIDA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 401
473	NATALIA MARTINS DO AMARAL	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 402
474	AUREA KEILA CARVALHO DO CARMO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 403
475	NAIARA CALIXTO MENDES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora A BL 59 APT 404
476	PERCILIA PANTOJA DE SENA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 101
477	LUCILENE QUARESMA DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 102
478	NERCI DOS SANTOS MACIEL	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 103
479	MARCELO DOS SANTOS SILVA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 302
480	KEDMA FERREIRA REIS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 201
481	FABIANA VILHENA MONTEIRO	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 202
482	STPHANE CAUANNY BORGES BARBOSA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 203
483	PATRICIA PANTOJA SENA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 204
484	RAIMUNDA SANTOS RODRIGUES	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 301
485	CARLOS AUGUSTO PANTOJA DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 104

486	MARTA DA SILVA DA COSTA	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 303
487	VALDENILZA DA SILVA SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 304
488	ANNE PATRICIA RAMOS BARROS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 401
489	BRENDA DOS SANTOS DOS SANTOS	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 402
490	RIANY DE SOUZA DE NAZARE	17/08/2022	16:00	E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 403
491	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	17/08/2022		E.E Jesus de Nazaré	Via Coletora B BL 60 APT 404

**PORTARIA ( P ) Nº 220/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0136/2022 NURB – SEINF de 12 de agosto de 2022 e Autorização nº 017/2022 – COB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ERICK CARDOSO DE CASTRO** – Técnico em Infraestrutura e Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF, até os Municípios de TARTARUGALZINHO e AMAPÁ/AP, no período de 18 a 19/08/2022, objetivando respectivamente:

MUNICÍPIO	OBJETIVO
Tartarugalzinho	Reunir com a Secretária Sra. Simone do Setor de Cadastro de Imóvel da Prefeitura afim de que me posa entregar as documentações originais para realizar o Registro no Cartório de Tartarugalzinho do Título de Domínio de Bem Imóvel nº 001/2022. Enfatizamos que o processo de registro em Cartório de Imóveis é necessário para a conclusão da regularização fundiária de um imóvel, só se considera regularizado mediante o Registro com a abertura de nova matrícula. As documentações originais já foram solicitadas, assim como as tratativas para a entrega dos mesmos, conforme o OFÍCIO Nº 200101.0076.2022.1221/2022 GAB – SEINF, já encaminhado a Prefeitura Municipal, portanto a Diretora Simone estará disponível para o atendimento na quinta feira dia 18/08/2022.
Amapá	Reunir com a Secretária de Infraestrutura da Prefeitura do Amapá, no setor de cadastro de imobiliário, para orientar o processo de regularização de área do Hospital Regional do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0815-0009-8927

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0783/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0019380-79.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0092/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109272-3	LUCICLEA SANTANA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8969

#### PORTARIA Nº 0784/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0408.0283.0003/2022,

#### RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **DIRLEY FURTADO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112372-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8974

#### PORTARIA Nº 0785/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008630-18.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0086/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114491-0	IOLANDA CORREA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8976

#### PORTARIA Nº 0786/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0043014-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0101/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113496-5	EDEVIRGEM ALVES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8978

**PORTARIA Nº 0787/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0042029-72.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0088/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043398-5	MARIANE DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO	A/16	A/17	27/08/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8970

**PORTARIA Nº 0788/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0018597-87.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0071/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117646-3	SORAYA CHAGAS MONTEIRO	C/03	C/04	30/04/2019
			C/04	C/05	31/10/2020
			C/05	C/06	30/04/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8980

**PORTARIA Nº 0789/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0046546-23.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0104/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113379-9	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8972

**PORTARIA Nº 0790/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000369-64.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0099/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108973-0	MICHELLA CIRILO VIEIRA	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8979

**PORTARIA Nº 0791/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001082-39.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0091/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063200-7	EUDA MENDES DE ALMEIDA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8975

**PORTARIA Nº 0792/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002299-20.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0076/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114091-4	LARISSA KISSILA MAUES SANTOS	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8973

#### PORTARIA Nº 0793/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0035427-65.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0108/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113702-6	LANA RAQUEL CHAGAS DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8977

#### PORTARIA Nº 0794/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013552-05.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0461.2098.0048/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091677-3	ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS	1ª/V	1ª/VI	29/03/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0815-0009-8981

### **PORTARIA Nº 0795/2022-SEAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1154, de 17.04.2018, 1535, de 14.05.2018 e 0422, de 30.01.2019.

Considerando o Edital nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o OFÍCIO Nº 330202.0076.3726.0004/2022 CT - ESAP - IAPEN, de 10 de março de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 6º da Portaria nº 0436/2020 – SEAD, de 04 de junho de 2020, publicada no DOE nº nº 7.184, de 04 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

**HERALDO RODRIGUES RIBEIRO** – MÉDICO PERITO – NPM/SEAD  
**GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO** – MÉDICO PERITO – NPM/SEAD  
**MARIA RAIMUNDA BANHA PICAÑO DE SOUZA** – NPM/SEAD  
**MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES** – AGENTE PENITENCIÁRIO - IAPEN  
**ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES** – AGENTE PENITENCIÁRIO – IAPEN  
**NADIA CHAVES BRASIL** – AGENTE PENITENCIÁRIO - IAPEN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2022-0815-0009-8971

### **PORTARIA Nº 477/08-2022 - CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 638/11-2021-CGP/SEAD de 08/11/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Maira Tiyomi Sacata Tongu Nazima**, Cadastro nº 0062348-2-01, lotado (a) na SESA:

**I – ONDE SE LÊ:** PERÍODO AQUISITIVO: 19/03/2005 a 18/03/2010.

II – LEIA-SE: PERÍODO AQUISITIVO: 17/03/2010 a 01/09/2017.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0815-0009-8895

#### PORTARIA Nº 478/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA Nº 300101.0077.2733.0053/2022	0109616-8-01	02/01/2013 a 02/03/2018	01/09/2022 a 29/11/2022
2	EGILENE DE SOUZA SILVA Nº 300101.0077.0057.0342/2022	0109387-8-01	07/01/2013 a 06/01/2018	15/09/2022 a 14/10/2022 15/11/2022 a 14/12/2022 15/01/2023 a 13/02/2023
3	NEWTON BORGES CORREA LUZ Nº 300101.0077.0057.0343/2022	0109927-2-01	09/01/2013 a 08/01/2018	08/09/2022 a 06/12/2022

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0815-0009-8894

#### PORTARIA Nº 479/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0120/2022,

#### RESOLVE:

Suspender, o período de 17/04 a 30/06/2022, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 132/03-2022-CGP/SEAD, de 16/03/2022, a(o) servidor(a) **Elaine Cristine Pereira da Silva**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula nº 0118501-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, referente ao quinquênio de 21/01/2015 a 20/01/2020.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0815-0009-8890

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 113/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0394.1114.0046/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista oficial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari/AP e Monte Dourado/PA, com o objetivo de conduzir o veículo Placa QLT5G66, RENAVAL 01265230690, MODELO L200, que transportou os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 110/2022-AGENCIA AMAPÁ no período de 01 a 04/08/2022, observado o cronograma de deslocamento abaixo;

Laranjal do Jari/AP: Dias 01 e 04 / 08 / 2022.

Monte Dourado/PA: Dias 02 e 03 / 08 / 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0815-0009-8848

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 345/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 093/2022-UNOPES/IAPEN.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Anderson Monteiro Teixeira, Auryedson Almeida Nobre, Daniela**

**Raphaelle de Moraes Ferreira, Felipe Ferreira Pereira, Francisco Farias de Almeida Junior, Raimundo Simoes Nobre Junior e Wagner Rogério Aragão Barbosa**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escota de internos para participar de audiências, no período de 15 à 18/08/2022, conforme a ordem de missão Nº. 062/2022.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0815-0009-8874

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022 – HEMOAP

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2022 – HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **D F TURISMO E EVENTOS LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o contrato nº 007/2022 celebrado entre o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **D F TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.832.586/0001-08, com sede na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco 02, Nº 30 Conjunto L, Asa Sul- Brasília-DF, neste ato representado por seu representante legal, **HUGNEY SILVA VELOSO**, brasileiro, empresário, RG nº 1361002-SSP/DF, CPF nº 666.612.691-20, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito retificar o CONTRATO firmado entre as partes em 01 de julho de 2022, conforme manifestação jurídica de 02 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

##### Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
5.2. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido

no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço realizado;

**Leia-se:****CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.2. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço realizado;  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato nº 007/2022

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
DIRETORA-PRESIDENTE-HEMOAP  
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-0815-0009-8860

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 209/2022 - AMPREV**

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.3175.0032/2022 – UAA/AMPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 181/2022 – AMPREV, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.710, Seção 02, página 50, de 13 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor- Presidente

HASH: 2022-0815-0009-8854

**PORTARIA Nº 210/2022-AMPREV**

A Diretora-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018;

**Considerando** a melhoria no cenário da pandemia em relação aos principais indicadores qualitativos, e o baixo registro de casos de doenças respiratórias no âmbito do Estado do Amapá.

**Considerando** os protocolos e ações de prevenção à COVID-19, doenças respiratórias, e a readequação das medidas de proteção individuais e coletivas adotadas na Amapá Previdência, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão no novo coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o retorno das atividades no âmbito da Amapá Previdência, na modalidade PRESENCIAL, de segunda a sexta-feira, em dois turnos:

I - 08: h às 14: h (Intervalo de 15: min)

II - 12: h às 18: h (Intervalo de 15: min)

§1º. No Prédio situado na Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, Macapá-AP, o expediente será exclusivamente INTERNO.

§2º. O atendimento aos segurados e beneficiários se dará no Prédio da Amapá Previdência situado na Av. Procópio Rola, nº1130, Centro, Macapá-AP, na forma:

I - Presencial

II - Online

§3º. O atendimento presencial se dará mediante agendamento, através do endereço eletrônico: <https://amprev.ap.gov.br/agendamento-atendimento>, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

§4º. O Responsável por cada setor que integra a estrutura organizacional da Amapá Previdência, deverá elaborar expediente e encaminhar via PRODOC à Divisão de Recursos Humanos (DRH/AMPREV) informando:

- A distribuição quantitativa dos colaboradores, em dois turnos;
- Nome e horário que cada colaborador dará expediente no setor correspondente a sua lotação.
- Caso o setor conte com a colaboração de Estagiário e/ou Menor Aprendiz, deverá ser informado nos termos da alínea “a e b”.

**Art. 2º.** Informar que os atendimentos a distância poderão ser realizados através dos contatos:

I - (96) 4009-2428 - Atendimento Online

II - (96) 8413-7639 - WhatsApp

III - (96) 4009-2052 - Diretoria de Benefícios Militares

IV - (96) 4009-2054 - Diretoria de Benefícios e Fiscalização

V - (96) 4009-2416 - Ouvidoria

**Art. 3º.** O envio e recebimento de documentos oficiais se darão exclusivamente:

I - Via PRODOC, quando se tratar de comunicação com os órgãos integrantes do Governo do Estado do Amapá.

II - Via e-mail institucional protocolo@amprev.ap.gov.br, quando se tratar de comunicação como os demais órgãos, entidades, segurados, beneficiários e instituições financeiras.

**Parágrafo único:** Caberá ao setor de protocolo dar o devido encaminhamento, aos setores competentes correspondentes a solicitação recebida.

**Art. 4º.** As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, devem ser realizadas prioritariamente por videoconferência, assegurando a plena participação de seus membros, com seu registro em vídeo, áudio e ata.

**Art. 5º.** Fica determinado que deve - se afastar imediatamente do trabalho os colaboradores com casos suspeitos, contatante e confirmados de Covid-19 por 14 dias, mediante a devida apresentação do atestado médico.

**Parágrafo único:** Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às atividades presenciais antes do período determinado de afastamento quando exame laboratorial descartar a doença e estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

**Art. 6º.** Essa portaria entra em vigor a contar do dia 15 de agosto de 2022.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022.

Jussara Keila Houat

Diretora Presidente da AMPREV - Em substituição

Decreto nº 3.569/2022

HASH: 2022-0815-0009-8839

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 205 de 11 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0503P-DIBEF/AMPREV, de 30/06/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO** – Matrícula: 70006; Cargo Efetivo: Promotor de Justiça; CPF nº 252.258.804-44; Data do Óbito: 10/06/2022; Lotação: Ministério Público do Estado do Amapá.

Vigência a partir da data da inscrição – 30/06/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
<b>TOTAL</b>	

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ROSEMARY CABRAL TEIXEIRA	Ex-Conjuge	Vitalício	20%
<b>TOTAL</b>			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela lei complementar nº 0134 de 29/12/2021 art. 10, incisos II; Art.26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso VI, alínea b, item 6; art. 31; art. 89 e art 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de Agosto de 2022.

Jussara Keila Houat

Diretora Presidente /AMPREV em substituição

DECRETO Nº 3569/2022

HASH: 2022-0815-0009-8843

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 206 de 11 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0506P-DIBEF/AMPREV, de 30/06/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO** – Matrícula: 70006; Cargo Efetivo: Promotor de Justiça; CPF nº 252.258.804-44; Data do Óbito: 10/06/2022; Lotação: Ministério Público do Estado do Amapá.

Vigência a partir da data da inscrição – 30/06/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**TOTAL**

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
SOFIA LAIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Filha	Temporário	20%
<b>TOTAL</b>			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela lei complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, incisos IV, alínea "a"; Art.26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV, art. 31; art. 89 e art 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de Agosto de 2022.  
Jussara Keila Houat  
Diretora Presidente /AMPREV em Substituição  
DECRETO Nº 3569/2022

HASH: 2022-0815-0009-8844

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 207 de 12 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0513P-DIBEF/AMPREV, de 23/06/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO** – Matrícula: 70006; Cargo Efetivo: Promotor de Justiça; CPF nº 252.258.804-44; Data do Óbito: 10/06/2022; Lotação: Ministério Público do Estado do Amapá.

Vigência a partir da data da inscrição – 04/07/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
<b>TOTAL</b>	

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
RENAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	Filho	Temporário	20%
<b>TOTAL</b>			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela lei complementar nº 0134 de 29/12/2021 art. 10, incisos IV, alínea "a"; Art.26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV, art. 31; art. 89 e art 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de Agosto de 2022.  
Jussara Keila Houat  
Diretora Presidente /AMPREV em Substituição  
DECRETO Nº 3569/2022

HASH: 2022-0815-0009-8842

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 208 de 11 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0467P-DIBEF/AMPREV, de 20/06/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO** – Matrícula: 70006; Cargo Efetivo: Promotor de Justiça; CPF nº 252.258.804-44; Data do Óbito: 10/06/2022; Lotação: Ministério Público do Estado do Amapá.

Vigência a partir da data da inscrição – 21/06/2022 e 22/06/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
<b>TOTAL</b>	

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
TEREZA CRISTINA DE CARVALHO ALMEIDA	Companheira	Temporário	20%
ANTHONY CARVALHO ALMEIDA E ALMEIDA	Filho	Temporário	20%
<b>TOTAL</b>			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela lei complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, incisos III e IV, §4º e §5º; Art.26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso VI, alínea b, item 5; art. 31; art. 89 e art 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de Agosto de 2022.  
Jussara Keila Houat  
Diretora Presidente /AMPREV em Substituição  
DECRETO Nº 3569/2022

HASH: 2022-0815-0009-8856

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 211 de 12 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0532P-DIBEF/AMPREV, de 12/07/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **LIDIO RODRIGUES LIMA JUNIOR** – Matrícula: 000597; Cargo Efetivo: Assistente técnico legislativo; CPF nº 268.748.652-34; Data do Óbito: 21/05/2022; Lotação: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Vigência a partir da data do Óbito – 21/05/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
<b>TOTAL</b>	

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARIA SINOELIA TAVARES FIGUEIREDO	Companheira	Vitalício	100%
<b>TOTAL</b>			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela lei complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, incisos III, §4º, §5º e §6º; Art.26, §1º e, §6º, art. 31; art. 89 e 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de Agosto de 2022.  
Jussara Keila Houat  
Diretora Presidente /AMPREV em Substituição  
DECRETO Nº 3569/2022

HASH: 2022-0815-0009-8841

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022 – DETRAN/AP e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

OBJETO DO CONTRATO: contratação de instituição para prestar serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva, conforme descritos na Proposta Técnica nº 33/2022 e Projeto Básico do DETRAN/AP.

PROCESSO: Nº 0053.0053.3754.0001/2022 - PRODOC - COMISSÃO CONCURSO - DETRAN/AP

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **Fundação Carlos Chagas** - entidade fundacional de direito privado - CNPJ nº 60.555.513/0001-90.

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE00294

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **1.515.500,00 (um milhão quinhentos e quinze mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA: 120 DIAS úteis

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: a Sra. **Marlete Ferreira Góes**- Diretora Presidente do DETRAN/AP; e pela Contratada o Sr. **JOÃO LUÍS DA SILVA**, Diretor-Presidente Executivo da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

Macapá, 12 de agosto de 2022.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora – Presidente DETRAN/AP

HASH: 2022-0815-0009-8919

### PORTARIA Nº 1020/2022 – DETRAN/AP, 12 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 0375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachante MYTIO N. DA SILVA protocolada neste Departamento em 23/06/2022, atende às exigências contidas na Portaria nº 0375/2014 epigrafada, conforme o contido no Processo nº 014.005426/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER O CREDENCIAMENTO** da empresa de despachante **MYTIO N. DA SILVA**, sob o nome fantasia **STILO VEICULOS DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ nº 46.033.572/0001-78 com endereço situado na Rua Renascimento, nº 2280, Bairro Renascer, CEP: 68.907-620, Macapá/AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Parágrafo Único** – Ficará resguardado o direito ao Credenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

**Art. 2º** - O Credenciamento do Despachante Documentalista da empresa **MYTIO N. DA SILVA** para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido a Diretora-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

**Art. 3º** - O presente Credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 11/08/2022 a 11/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0815-0009-8859

#### PORTARIA Nº 1021/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004919/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CHARLES DA SILVA ALMEIDA**, com registro de CNH nº 01985142545, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049344, de 23 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8858

#### PORTARIA Nº 1022/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004916/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANGELO MAXIMO MORAIS DE ALMEIDA**, com registro de CNH nº 05406418349, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049402, de 24 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8871

#### **PORTARIA Nº 1023/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004914/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLODOALDO JUNHO AMARAL DA SILVA**, com registro de CNH nº 06610931331, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048697, de 25 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

**Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8872

#### **PORTARIA Nº 1024/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004912/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ICARO JOSE VIDIGAL REIS**, com registro de CNH nº 06107942211, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049405, de 25 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8885

**PORTARIA Nº 1025/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004911/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCELO DOS SANTOS BRANDAO**, com registro de CNH nº 02831679044, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051719, de 27 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8873

**PORTARIA Nº 1026/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004908/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCELO FRANCIS GONCALVES SANTANA**, com registro de CNH nº 01938683296, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048013, de 08 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8881

**PORTARIA Nº 1027/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004071/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DUCASTEL CAMPOS RABELO**, com registro de CNH nº 01493343033, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de

Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045593, de 28 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8883

#### **PORTARIA Nº 1028/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004072/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUIZ REIS DE MELO NETO**, com registro de CNH nº 04871159305, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045548, de 28 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8893

#### **PORTARIA Nº 1029/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004073/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALEX SALLES MARQUES**, com registro de CNH nº 06332503796, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045591, de 28 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8886

**PORTARIA Nº 1030/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004074/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE BENEDITO BALIEIRO PANTOJA**, com registro de CNH nº 00963273617, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045588, de 28 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8888

**PORTARIA Nº 1031/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004070/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALEI ABI BARRETO LEITE**, com registro de CNH nº 06755227046, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00046393, de 30 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8889

**PORTARIA Nº 1032/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004924/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GEUSICLEIDE VIANA DIAS**, com registro de CNH nº 04658012639, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº T149868967, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

**Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8891

#### **PORTARIA Nº 1033/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004920/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADEMILSON FERREIRA GOMES**, com registro de CNH nº 03435525872, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049319, de 23 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8897

#### **PORTARIA Nº 1034/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004575/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RONAN PANTOJA SOARES**, com registro de CNH nº 06351411480, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047970, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8898

#### **PORTARIA Nº 1035/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004111/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **PEDRO BRAGA DA COSTA**, com registro de CNH nº 01985392774, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045587, de 28 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8899

**PORTARIA Nº 1036/2022- DETRAN / AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004798/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MANOEL BRAGA DE LIMA**, portador do Registro de CNH nº 04728026410; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do

Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047772, de 19 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8902

**PORTARIA Nº 1037/2022- DETRAN / AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004790/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **EDILSON REIS COSTA**, portador do Registro de CNH nº 04603522109; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049042, de 20 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8901

#### **PORTARIA Nº 1038/2022- DETRAN / AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I–Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004789/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOAO TAVARES DE BRITO**, portador do Registro de CNH nº 05973535675; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049044, de 20 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8906

#### **PORTARIA Nº 1039/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I–Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004595/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANCINALDO BARBOSA DA NATIVIDADE**, com registro de CNH nº 06532893775, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047100, de 16 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8861

#### **PORTARIA Nº 1040/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I–Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004594/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito

de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WAGNER ALMEIDA PORTELA**, com registro de CNH nº 06612020240, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047976, de 18 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8884

#### **PORTARIA Nº 1041/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004582/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JESSICA DA SILVA PINHEIRO**, com registro de CNH nº 06431099010, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048785, de 19 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8867

#### **PORTARIA Nº 1043/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004581/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GERSON RAMOS QUEIROZ**, com registro de CNH nº 02057179805, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048789, de 19 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8880

**PORTARIA Nº 1044/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004579/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **APARECIDO MENEZES DA COSTA**, com registro de CNH nº 01528549801, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047986, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8875

**PORTARIA Nº 1045/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004578/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUIZ FELIPE GUEDES MIRANDA**, com registro de CNH nº 06267347398, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047957, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8892

**PORTARIA Nº 1046/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004576/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WESLEY BORGES DE SOUZA**, com registro de CNH nº 04812133688, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE

INFRAÇÃO nº AJ00048075, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8900

#### **PORTARIA Nº 1047/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004574/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **AUCILEIA VIANA MONTEIRO**, com registro de CNH nº 06315535510, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048244, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8905

#### **PORTARIA Nº 1048/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004573/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FILIPI DA SILVA ABDON**, com registro de CNH nº 02457926531, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048469, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8908

**PORTARIA Nº 1049/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004571/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IRANILDO DE OLIVEIRA LOBATO**, com registro de CNH nº 06116430174, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048470, de 20 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8909

**PORTARIA Nº 1050/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004558/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **REGINALDO RODRIGUES FARIAS**, com registro de CNH nº 02469556620, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048007, de 25 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8912

**PORTARIA Nº 1051/2022- DETRAN / AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004787/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **VALDECI ALVES CHAGAS**, portador do Registro de CNH nº 01798678587; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045649, de 25 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

**Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8918

#### **PORTARIA Nº 1052/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004533/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANILSON PEREIRA MIRANDA**, com registro de CNH nº 02833603586, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045666, de 26 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8917

#### **PORTARIA Nº 1053/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004526/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RYAN DA SILVA RAMOS**, com registro de CNH nº 04840372835, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049229, de 27 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8922

#### **PORTARIA Nº 1054/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004525/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DAYANE VALESCA RODRIGUES E RODRIGUES**, com registro de CNH nº 05811152532, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049235, de 31 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0815-0009-8923

**TERMO DE DISPENSA. Nº 003/2022 – DETRAN/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº  
0053.0053.3754.0001/2022 - PRODOC - COMISSÃO  
CONCURSO - DETRAN/AP

OBJETO: contratação de Instituição Nacional de notório saber, com inquestionável reputação ético-profissional, especializada na realização de Concursos Públicos para que conjuntamente com o Departamento Estadual de Trânsito realize o 1º Concurso da Autarquia, visando o imediato preenchimento vagas de nível médio e vagas de nível superior e, ainda, preenchimento de cadastros reservas do DETRAN/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988 e artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS** - CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, e-mail contratar@fcc.org.br.

VALOR: **R\$ 1.515.500,00 (um milhão quinhentos e quinze mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADI Nº 115/2022

PROGRAMA: 20205.0003.2513.26.122.240.3.3.90.39.16  
0000

FONTE: 240

JUSTIFICATIVA: A contratação da instituição organizadora do concurso dar-se-á de forma direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, e conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 287. A escolha da instituição se deu com base em critérios técnicos, pois a instituição preenche os requisitos legais. E mais, a finalidade da instituição abrange pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, com capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e práticas; divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias previstas no Regulamento do Concurso e no Edital.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente DETRAN/AP  
Decreto nº 1.836/2022  
Presidente Comissão Concurso  
Decreto nº 2.174/2022

HASH: 2022-0815-0009-8916

**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA Nº 036/2022 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme

o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2022 desta FCRIA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias, referentes ao mês de agosto de 2022, aos servidores abaixo listados:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0091350-2-01	ALTEVIR PEREIRA SARMENTO	01/08/2022	30/08/2022
0971022-1-01	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	01/08/2022	30/08/2022
0970986-0-01	DARLON CORREA DE SOUSA	01/08/2022	30/08/2022
0088505-3-02	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	01/08/2022	30/08/2022
0083609-5-01	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES MENEZES	01/08/2022	30/08/2022
0083444-0-01	INAILZA ROSARIO BARATA SILVA	04/08/2022	02/09/2022
0090310-8-01	IVONE RODRIGUES NUNES	01/08/2022	30/08/2022
090288-8-01	LETICIA DOS ANJOS MORAES	01/08/2022	30/08/2022
0046702-2-03	LIDIANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	01/08/2022	30/08/2022
0104987-9-01	MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA	01/08/2022	30/08/2022
0975611-6-01	SOLANO NICOLAS COSTA DE CARVALHO	01/08/2022	30/08/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2022.  
**JONATHAN MATOS SALES**  
 Diretor-Presidente da FCRIA  
 Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0815-0009-8850

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - FCRIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018 - FCRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DO ESTADO E A EMPRESA **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI**, NA FORMA DA LEI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Diretor Presidente Sr. **JONATHAN MATOS SALES**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº. 447025-AP-POLITEC e do CPF nº.012.851.762-00, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, e do outro lado como CONTRATADA a empresa, **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.181 /0001-22, Macapá-AP, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **ANA LÚCIA BATISTA CORREA**, portador (a) da carteira de identidade RG nº 246.649/POLITEC-AP – Órgão, CPF nº593.413.942-87, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTO À CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO 007/2018-FCRIA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem por fundamento legal do dispositivo nº 10.520 de julho de 2002, decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Processo nº12.000.061/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO Nº. 007/2018-FCRIA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Prestação dos serviços de Produção e Distribuição, Transportada de Alimentação Coletiva tipo MARMITEX, SELF SERVICE e LACTÁRIO, destinada a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, conforme condições, estabelecidas pelo termo de referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Nas questões omissas neste Termo Aditivo, são válidos os do Contrato nº 007/2018-FCRIA.

#### CLÁUSULA QUARTA – QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO 007/2018-FCRIA- DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal desse contrato é de **R\$ 482.466,20 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** valores conforme repactuação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA

**SEGUNDA DO CONTRATO Nº 007/2018-FCRIA DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas atribuições.

**CLÁUSULA SEXTA – QUANTO À CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 007/2018-FCRIA DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93).

E por estarem assim juntas CONTRATANTES E CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que a tudo assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá - AP, 06 Junho de 2022.  
JONATHAN MATOS SALES  
Diretor-Presidente/FCRIA  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0815-0009-8910

**Universidade Estadual do Amapá****PORTARIA Nº 367/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** a solicitação apresentada pelo Presidente da Comissão de PAD instalada por intermédio do Processo Nº 0022.0375.1202.0001/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 10 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** a composição dos membros da Comissão de PAD referente ao Processo Nº 0022.0375.1202.0001/2022 - PROTOCOLO /UEAP, instituída pela Portaria Nº 287/2022-UEAP, publicada no DOE 7.692, de 20/06/2022, nos seguintes termos:

**Excluir:**

**Ramon de Oliveira Santana** – Presidente - Mat. 0116838-0-01

**Incluir:**

**Jadson Coelho de Abreu** – Presidente - Mat. 0116637-9-01

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2022.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0815-0009-8928

**PORTARIA Nº 372/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Nº 0022.0280.1184.0002/2020 - PROJUR /UEAP, de 27 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a reinstalação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a conduta dos servidores O.C.A.; D.R.C.C.; E.C.A.; E.S.A.; mencionados no processo acima citado;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

**André Ricardo dos Santos Pereira** – Mat. 0116659-0-01;

**Maik Roberto Balaco Santos** - Mat. 0117092-9-01;

**Grasiele Barros Costa** - Mat. 0116179-2-02.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2022.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0815-0009-8929

**PORTARIA Nº 373/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de agosto de 2022, o prazo para a conclusão

dos trabalhos da Comissão de PAD instituída pela Portaria Nº 287/2022-UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2022-0815-0009-8930

PUBLICIDADE



**AGOSTO**  
LILÁS  
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 036/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.145/2022-A – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, através do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75, UASG: 050301. Contratado: **GRAND CITÉ AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ: 23.821.809/0001-80; Objeto: Aquisição de 02(dois) Veículos hatch, Modelo: Renault/SANDERO S EDITION 1.0 ; Cor: Branca; ANO: 2022/2023, para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá; Fundamentação Legal: Pregão eletrônico nº 006/2022, ata de registro de preço nº 008/2022, regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual nº 3.182 /2016 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei 8.666 e alterações, resolvem celebrar o Contrato nº 036/2022; Vigência: de 12/08/2022 a 11/08/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 03.422.0076.2024, Ação: 2024, Fonte 225, Natureza: 449052; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022, SRP nº 008/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 160.584,44 (cento e sessenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0815-0009-8936

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022-DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.167/2022-DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADO: **GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA CORREÇÃO DE PROVAS E PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076.2113; Função 03; Sub-função 422; Ação: 2113; Elemento de Despesa: 33.90.39

**AUTORIZAÇÃO EM:** 28 de julho de 2022 por JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

**RATIFICAÇÃO EM:** 12 de agosto de 2022 por JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Coordenador de Contratação em Exercício  
Portaria nº 135, de 01 de junho de 2022

HASH: 2022-0815-0009-8863

### NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00490

Vinculado ao Processo nº 3.00000.009/2021 – DPE/AP

**NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00490**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.0000.009/2021**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no cadastro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de COPO DESCARTÁVEL

**EMPRESA:** M. RODRIGUES CARDOSO -EPP  
**CNPJ:** 15.236.161/0001-56

**VALOR: R\$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 024/2021-DPE/AP, ATA de Registro de Preço nº 023/2021-DPE, C/c ART. 62 da Lei nº 8.666/93

**VIGÊNCIA:** fica condicionada a entrega dos produtos

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

NETO – DPE/AP e M. RODRIGUES CARDOSO - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Copo descartável branco ou transparente de capacidade de 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente, na embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e qualidade, deverá conter também as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.475,00</b>	

Macapá-AP, 11 de agosto de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0815-0009-8845

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 017/2020**

Vinculado ao Processo nº 3.0000.022/2021 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 29.118.884/0001-65; Objeto: Acréscimo de 60 diárias do item 02, a partir do acréscimo de **R\$ 26.544,60 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, corresponde a 5,575% do valor do contrato, o que totaliza o valor atualizado, por 12 (doze) meses, em **R\$ 502,687.44 (quinhentos e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** Fundamentação Legal: o Processo nº 3.00000.022/2021, e em observância da Lei nº 8.666/93, resolve celebrar UNILATERALMENTE o Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 017/2020; **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0815-0009-8857

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3.00000.167/2022-DPE**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA CORREÇÃO DE PROVAS E PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS**CONTRATADO:** GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 DPE – AP.

**I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A presente justificativa de inexigibilidade de licitação para contratação em tela se faz necessária para atender demanda de realização de processos seletivos simplificados para contratação de estagiários de nível superior e de pós-graduação, seleção de assessores jurídicos e produção de dados estatísticos.

A ferramenta, também poderá ser utilizada no futuro para seleção de servidores para remoção e preenchimento de vagas de membros.

De igual forma, a ferramenta auxiliará a Escola Superior da Defensoria Pública do Amapá (ESUDPE/AP) para seleção de docentes para o banco de talentos, para aperfeiçoamento e atualização dos servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá. Viabilizando seleção de forma mais assertiva e eficaz.

Lembramos, que a Gestão Administrativa da Defensoria passou a ser composta por membros da carreira somente no ano de 2022, sendo que em face, deste fato, a Defensoria Pública em questão, está estruturando inúmeros setores.

Por esta razão, é de suma importância que haja ferramentas tecnológicas que automatize ações (correção de provas automáticas com suporte na leitura de cartões respostas) para ter o máximo de eficiência, eficácia e

celeridade.

Considerando, que a resolução que trata sobre o estágio forense da DPE/AP prevê que são permitidos acadêmicos do 5º Período ao 10º Período a participarem do processo seletivo de estágio se estima um público, máximo, apto a participar do certame de 2.790 candidatos.

Considerando, ainda, que o processo seletivo deverá ser organizado e acompanhado pela ESUDPE/AP e pela Coordenação de Estágio Forense, que possuem quadro reduzido de colaboradores e de recursos materiais escassos a ferramenta requisitada é necessária para a seleção de estagiários planejada para o próximo semestre.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei e o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas ou jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, eis o que dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/1988:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Licitatar é a regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, neste sentido: “uma dessas hipóteses é a inexigibilidade, que é a inviabilidade de concorrência entre os licitantes, pois estamos diante de determinadas questões fáticas ou jurídicas que tornam inviável a competição<sup>1</sup>”.

Sobre a possibilidade de contratação direta, discorre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

Asupremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra, de licitação prévia para contratações da

Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Cumprido esclarecer, entretanto, que a contratação direta não exclui a instrução de um procedimento licitatório interno, exigência do Parágrafo Único do art. 26, da Lei de Licitações. Novamente, Marçal Justen Filho<sup>3</sup>, ensina:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

A presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assim dispondo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento<sup>4</sup>

[...] o enquadramento em situação de inexigibilidade de licitação prevista no Estatuto de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93, art. 25, caput – exige inviabilidade de competição, sendo que o caso especial previsto no inciso I do mesmo artigo só se configura comprovado não apenas que determinado material, equipamento ou gênero só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo – vedada à preferência de marca – mas também que inexistem produtos similares capazes de atender às necessidades do serviço, devendo

ambas as assertivas estar devidamente comprovadas nos autos.

A contratação direta com o argumento de que se trata de fornecedor exclusivo, nos termos do art. 25, I, da lei 8.666/93, reconhece essa circunstância como sendo inviável a deflagração do procedimento licitatório. E não podia ser diferente, posto que apenas uma empresa pode fornecer o produto ou serviço almejado, ou se apenas ela produz aquilo que se pretende adquirir, por óbvio, não há que se falar em competição para escolha do fornecedor, a própria situação fática o impede.

A demanda da Defensoria Pública do Estado do Amapá implica a escolha da empresa **GB PRINT COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** representante exclusiva na prestação do serviço.

Neste sentido, faz-se oportuno trazer à baila excerto de Hely Lopes Meirelles<sup>5</sup>, veja-se:

A licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

Portanto, tendo a inviabilidade jurídica de se instaurar a competição, logra-se concluir que se aplica in casu o instituto da inexigibilidade de licitação insculpido no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

### III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos parâmetros legais da inexigibilidade, há de se esclarecer a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto doutrina como a jurisprudência recomendam que nas aquisições ou contratações deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade orçamentária.

Neste sentido, o TCU define: “Planeje a atividade de compras, de modo a evitar o fracionamento na aquisição de produtos de igual natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 2575/2009 Plenário do TCU)”.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, o professor Jacoby<sup>6</sup> defende que: “o parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade

mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”.

Neste processo o valor relativo à estimativa da despesa corresponde ao total da contratação do objeto pleiteado no Projeto Básico. Atendendo o objeto na totalidade, afastada a possibilidade de fracionamento do objeto, portanto, restando-se enquadrada a modalidade adequada do procedimento licitatório que é a contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação, inclusive por se tratar de aquisição de software de forma vitalícia, onde o objeto atenderá de forma integral a demanda.

### IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor identificado no preâmbulo desta justificativa foi escolhido porque: (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado e único fornecedor conforme certidão de exclusividade devidamente validada pelo órgão competente; (II) apresenta a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, restando-se atendida a exigência do inciso II do Parágrafo Único do art. 26, bem como as determinações dos artigos 28 e 29, ambos da Lei nº 8.666/93.

### V – DO VALOR

Valor: **R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**.

### VI – DA SELEÇÃO

O fornecedor selecionado neste processo para sacramentar a aquisição do descrita no Projeto Básico foi a empresa GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.475/0001-04, situada na Rua República do Iraque, nº 1.329, sala 12, Campo Belo, na cidade de São Paulo, CEP nº 04.611-002.

### VII – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Projeto Básico. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá-AP, 22 de julho de 2022.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadora de Contratação

Portaria nº 102, de 17 de janeiro de 2022

**1 GONÇALVES**, Rafael de Souza, et al. Lei de Licitações:

estudo sobre as dificuldades atuais dos órgãos em cumprir o artigo 25 (inexigibilidade). Revista latino-americana de estudos científicos. v 2, n 11, 2021, p. 38

**2 JUSTEN FILHO**, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 229

**3 JUSTEN FILHO**, Marçal. Op cit. 12 ed. São Paulo: Ed. Dialética. 2008. p. 366.

**4 BRASIL**. Tribunal de Contas da União. Processo nº TC-025.590/92-8. Decisão nº 325/1993 – Plenário. Relator: Ministro-Substituto José Antônio Barreto de Macedo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 dez. 1993. Seção 1, p. 19082.

**5 MEIRELLES**, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 97.

**6 JACOBY FERNANDES**, Op cit. 5. ed. p. 154-159.

HASH: 2022-0815-0009-8865

## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual, objetivando a eventual prestação de SERVIÇOS de EXAMES LABORATORIAIS de DNA (ácido desoxirribonucléico), por empresa especializada, para atender as requisições nos Processos Judiciais de Investigação de Paternidade em tramitação nas Comarcas do Estado do Amapá, por meio do Registro de Preço. PROCESSO Nº 059861/2022. **Abertura da Sessão:** dia 29/08/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
Antero da Gama Machado  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0815-0009-8836

### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE 021/2022

**Pregão Eletrônico Nº 021/2022-TJAP. Processo Administrativo nº 55023/2022**

**Objeto:** Aquisição de componentes de infraestrutura de

rede e telecomunicações, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo I deste edital.

Vencedor Grupos 1 e 2: **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**– CNPJ Nº 76.366.285/0001-40, Valor **R\$ 7.254.025,40**

**Homologação:** Em 05/08/2022, pelo Diretor-Geral **ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA** (Ordem 41, do PA nº 55023/2022).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.  
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade  
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-0815-0009-8924

## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** a aquisição de 02 (dois) serviços de subscrição de solução de Tecnologia de Informação e Comunicação, denominados “Solução de extração UFED 4PC Ultimate Subscription” e “Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado”, para dar suporte às atividades de investigação do Ministério Público do Estado do Amapá

**MODALIDADE:** Art. 25, I da Lei 8.666/93-Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0001693/2022-36/MP-AP

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

**VALOR DO CONTRATO: R\$214.692,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais),**

**NOTA DE EMPENHO:** 444/2022/MP-AP.e 445/2022/MP-AP

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura;

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: o Sr. Giovani Thibau Christofaro e o Sr. Jaime Rodrigues Barbosa Neto, Representantes legais.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
HELENIZE CORRÊA DE MORAES

Gerente interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 672/2022 – SG/MP-AP

HASH: 2022-0815-0009-8866

### **EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Seguro para veículos automotores, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2018-CPL/MP-AP

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2018.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0002648/2022-53/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$228.310,87 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos).**

**NOTA DE EMPENHO nº 403/2022/MP-AP.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir de 24/08/2022 e término em 24/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022.

**ASSINATURA:** assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Neide Oliveira Souza e o Sr. Roberto de Souza Dias.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
HELENIZE CORRÊA DE MORAES  
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 672/2022 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0815-0009-8862

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2022/MP-AP**

**OBJETO:** A articulação e conjugação de esforços entre os partícipes e, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de

procedimentos administrativos judiciais instaurados por cada partícipe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

**PGA Nº:** 20.06.0001.0000309/2022-44

**PARTÍCIPE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**PARTÍCIPE:** Ministério Público do Trabalho no Pará (MPT8).

**PARTÍCIPE:** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8).

**VALOR:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do Termo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DATA ASSINATURA:** 02/08/2022.

**ASSINATURA:** assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceí, Procuradora-Geral de Justiça; pelo Ministério Público do Trabalho no Pará, o Dr. Sandoval Alves da Silva, Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho no Pará; pelo Tribunal de Regional do Trabalho da 8ª Região, a Drª. Graziela Leite Colares, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Macapá, 15/08/2022.

HELENIZE CORRÊA DE MORAES  
Gerente interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 672/2022 –SG/MP-AP

HASH: 2022-0815-0009-8864

### **CARTA CONVITE. Nº 002/2022**

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

**Objeto:** Contratação de hotel ou pousada para serviços de hospedagem ao Técnico do SENAC na cidade de Oiapoque conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo nº 0002996/2022-66.

**Empresa vencedora:** HOTEL KAIAMA LTDA – CNPJ 03.010.705/0001-88

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 002/2022 A EMPRESA ACIMA, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

Macapá-AP, 28/07/2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da CPL/Presidente da Sessão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 28/07/2022, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA.

Macapá-AP, 28 de JULHO de 2022

**HOMOLOGO**, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-0815-0009-8882

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/CPL/PMPG

**Objeto:** Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP – EMENDA ESPECIAL Nº 202226750005 e Investimentos oriundos da Lei nº 2654 de 02 de abril de 2022. Abertura dia 31/08/2022 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 11 de agosto de 2022.

EXPEDITO DA SILVA VIANA

Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2022-0811-0009-8614

## Publicações Diversas

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETROBRAS ELETRONORTE**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP, a Licença Prévia 0020/2022, para ampliação da capacidade de geração da UHE Coaracy Nunes, localizada no município de Ferreira Gomes - AP.

Jader Fernandes de Jesus

Superintendência de Gestão Ambiental – EAM

HASH: 2022-0808-0009-8084



Cód. verificador: 108014147. Cód. CRC: D60FC8A

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 15/08/2022 22:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

